

Mercado de carbono e o negócio da compensação

ELISANGELA PAIM

FABRINA FURTADO

(ORGs.)







Mercado de carbono e o negócio da compensação

Elisangela Paim
Fabrina Furtado
(Orgs.)



Apresentação da coleção

Andreas Behn¹

A coleção “Politicando o clima: poder, territórios e resistências” busca analisar criticamente alguns dos principais temas, políticas, projetos e atores envolvidos nos debates energéticos e climáticos, destacando as implicações territoriais, de classe, de raça e de gênero, além das assimetrias históricas entre o Norte e o Sul Global. Fruto de uma parceria entre a Fundação Rosa Luxemburgo, o Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (CPDA/UFRRJ), o Coletivo de Pesquisa Desigualdade Ambiental, Economia e Política e a Editora Funilaria, esta coletânea problematiza as disputas nos campos da política energética, da gestão dos territórios e do que vem sendo denominado por organizações e movimentos sociais como mercantilização e financeirização da natureza.

O *Le Monde Diplomatique Brasil* também é parceiro do projeto e vai contribuir para que o seu conteúdo atinja um público mais amplo por meio de reportagens, artigos e episódios do podcast *Guilhotina*.

A obra reúne reflexões críticas de autores e autoras com forte engajamento com os territórios em conflito, apresentando caminhos que emergem das resistências construídas pelas próprias comunidades atingidas. Estruturada em quatro volumes, a coleção aborda: 1) energia e neocolonialismo; 2) mineração, petróleo e bioeconomia na Amazônia; 3) mercado de carbono e o negócio da compensação; e 4) mudanças climáticas e cidades. Elaborada no âmbito do Progra-

¹ Diretor da Fundação Rosa Luxemburgo, escritório Brasil e Paraguai.

ma Clima da Fundação Rosa Luxemburgo, a coleção busca contribuir para o fortalecimento das articulações em defesa e promoção da justiça socioambiental e do enfrentamento ao racismo ambiental e ao colonialismo verde. Seu alcance pretende envolver um crescente número de organizações sociais e políticas, pesquisadoras, pesquisadores, profissionais da educação básica e superior, militantes e pessoas interessadas em geral. Ao mesmo tempo que essas redes vêm construindo e se apropriando de um posicionamento crítico comum, se fortalecem também para promover ações coletivas, compartilhar estratégias de resistência e incidir politicamente em espaços como a COP30 (Conferência das Nações Unidas sobre as mudanças climáticas)², a ser realizada em Belém.

Os textos partem da premissa de que é essencial problematizar como as atuais políticas climáticas – sobretudo as baseadas na noção dominante de transição energética e no mercado de carbono – têm sido construídas, implementadas e legitimadas pelos agentes do capitalismo extrativista. A coleção busca evidenciar as estratégias adotadas pelos governos e por empresas neoextrativistas (ou seja, do complexo hidro-agro-energético-mineral) ante a crise climática e as implicações dos usos que fazem das categorias “transição energética”, “energia renovável”, “descarbonização”, “bioeconomia” e “compensação”. Trata-se de políticas que, longe de promover uma transformação estrutural, operam a partir da intensificação do capitalismo

² Conferência das Partes, que acontecerá em novembro de 2025, é a 30^a reunião anual da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) e ocorrerá no Brasil. O objetivo principal da COP30 é discutir e implementar medidas para combater as mudanças climáticas, com foco em metas de redução de emissões e adaptação às suas consequências.

racial e patriarcal, despolitizando o debate climático e invisibilizando as violências históricas.

Contudo, vale sempre lembrar, essas políticas não operam sem resistência. Ao contrário: nos diversos contextos analisados e vividos, emergem múltiplas formas de luta, rebeldia, enfrentamento e existência. É com essas resistências que a coleção dialoga e se compromete, oferecendo subsídios teóricos e políticos para fortalecer práticas de denúncia, proposição e reexistência frente à emergência climática e às suas falsas soluções.

Mercado de carbono e o negócio da compensação

Elisangela Paim¹
Fabrina Furtado²

Neste terceiro volume da coleção “Politizando o clima: poder, territórios e resistências”, abordamos os principais debates em torno dos mecanismos de financeirização da natureza, com foco no mercado de carbono e na Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal (REDD+). Analisamos como esses instrumentos, promovidos sob a lógica do comércio de emissões e, portanto, da compensação, têm historicamente fracassado no enfrentamento à crise climática ao mesmo tempo em que produzem novos e graves problemas. Entre eles, destacamos: a legitimação da mercantilização e financeirização da política climática pelas corporações que, de fato, causaram a crise climática, criando novas fontes de acumulação e de capital reputacional; o aprofundamento das desigualdades socioambientais; e a intensificação de conflitos territoriais, sobretudo em territórios de povos indígenas e comunidades tradicionais. Este volume busca contribuir para o debate público ao evidenciar problemas e violações de direitos

¹ Coordenadora Latino-americana do Programa Energia e Clima da Fundação Rosa Luxemburgo (escritório Brasil e Paraguai), pós-doutoranda do Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (CPDA/UFRRJ) e doutora em Ciências Sociais pela Universidad de Buenos Aires/Argentina.

² Professora do Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (CPDA/UFRRJ) e pesquisadora do Coletivo de Pesquisa Desigualdade Ambiental, Economia e Política e do Grupo de Estudos sobre Mudanças Sociais.

relacionados a esses mecanismos, bem como os processos de resistências e defesa dos territórios diretamente afetados.

O primeiro artigo, intitulado “O direito de poluir como política climática: uma análise crítica da Lei nº 15.042/2024, que institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões”, escrito por Fabrina Furtado e Gabriel Strautman, analisa a recente sanção da Lei nº 15.042/2024, que criou o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE), inserindo o Brasil entre os países com mercados regulados de carbono. Apresentada como um avanço na governança ambiental, a legislação é criticada por movimentos sociais, organizações da sociedade civil e instituições de justiça por aprofundar a financeirização da natureza e reproduzir desigualdades estruturais. O artigo argumenta que o SBCE prioriza interesses econômicos e corporativos, legitima a mercantilização do clima e institucionaliza práticas excludentes que ameaçam territórios e direitos de povos indígenas e comunidades tradicionais. Os autores, além de evidenciarem as estratégias e manipulações do agronegócio – grande responsável pela crise climática no Brasil ao lado dos combustíveis fósseis – para se excluir de qualquer obrigação de redução de emissões, ainda chamam atenção para a ausência de consulta livre, prévia e informada a povos indígenas e comunidades tradicionais que serão diretamente atingidos pela implementação da lei. A partir da categoria de “financeirização da natureza”, os pesquisadores problematizam a construção e os interesses por trás da legislação, propondo uma análise crítica sobre suas implicações e a necessidade de vigilância e incidência

por parte de organizações e movimentos sociais para evitar que a lei seja, de fato, implementada.

O mecanismo de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal (REDD+), oficializado na Lei do Mercado de Carbono, tem sido historicamente implementado no Brasil com apoio da cooperação alemã. Assim, o segundo artigo, intitulado “A cooperação alemã e o mercado de carbono no Brasil – contradições e controvérsias”, escrito por Thomas Fatheur, apresenta essa temática ao discutir os objetivos originais do REDD+ e ressaltar as limitações e controvérsias decorrentes dos resultados práticos, incluindo as implicações sobre povos indígenas e comunidades tradicionais. Além disso, o texto aborda a inserção do REDD+ numa política climática orientada para o mercado, marcada pela financeirização da natureza e pela lógica da compensação de emissões no comércio global de carbono. Enfatiza, ainda, o papel estratégico da cooperação alemã na mobilização de fundos públicos e privados para esse mecanismo, relacionando-o à crescente integração do Brasil no mercado internacional de créditos de carbono e aos desafios políticos, sociais e ambientais associados.

O último texto desta publicação traz duas entrevistas que destacam as implicações do mecanismo REDD+. As entrevistas foram realizadas por Fabrina Furtado e Marina Lobo com Francisco Pereira da Silva Filho, presidente da Associação dos Mordores do Baixo Riozinho (ASMOBRI), e Alessandra Munduruku, coordenadora da Associação Indígena Pariri. Nas conversas, são abordados temas como os efeitos dos projetos REDD+ nas

comunidades, incluindo conflitos fundiários, processos de desterritorialização e falsas promessas feitas aos povos atingidos. Os relatos também destacam a responsabilização das comunidades pelos problemas ambientais, a sobreposição de projetos com terras públicas e as ausências e irregularidades nos processos de consulta. Essas entrevistas revelam como o mecanismo REDD+ configura-se como um negócio que afeta diretamente os modos de vida e a autonomia dos povos da floresta.

Com base nos textos reunidos nesta publicação, emergem eixos de debate fundamentais sobre os rumos da política climática no Brasil, especialmente no que diz respeito à financeirização da natureza, à mercantilização dos bens comuns e às desigualdades geradas ou aprofundadas por esses processos. A análise crítica do Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões, o papel da cooperação internacional no fortalecimento de mecanismos como o REDD+ e as implicações concretas dessas iniciativas sobre comunidades tradicionais e povos indígenas revelam um cenário marcado por problemas estruturais que não só não enfrentam as causas da mudança do clima como também intensificam os conflitos territoriais e aprofundam o racismo ambiental.

O direito de poluir como política climática:

uma análise crítica da Lei
nº 15.042/2024, que institui o Sistema
Brasileiro de Comércio de Emissões

Fabrina Furtado*
Gabriel Strautman**



*Fabrina Furtado - Professora do Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (CPDA/UFRRJ) e membra do Coletivo de Pesquisa Desigualdade Ambiental, Economia e Política.

** Gabriel Strautman - Economista e Mestre em Planejamento Urbano e Regional pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IPPUR/UFRJ).

Introdução

Com a sanção da Lei nº 15.042/2024, em 11 de dezembro de 2024, que instituiu o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE), o Brasil passou a integrar formalmente o grupo de países com mercados regulados de carbono. Esse grupo inclui, entre outros em processo de regulação, o Sistema de Comércio de Emissões da União Europeia (EU ETS), a China, a Nova Zelândia e a Coreia do Sul, além de iniciativas subnacionais em países como Estados Unidos, Canadá, Japão, México, Chile e Colômbia. Ao todo, existem atualmente 36 sistemas de *cap and trade* (C&T) em operação no mundo, que movimentaram cerca de US\$ 100 bilhões em 2022, segundo o Banco Mundial (2023).

Os sistemas *cap and trade*, uma forma do que conhecemos como mercados de carbono, permitem a compra e venda de créditos de carbono, cada um equivalente a uma tonelada de dióxido de carbono (CO₂) que deixou de ser emitida ou foi removida da atmosfera. Esses créditos funcionam como permissões de emissão e podem ser negociados entre empresas, governos ou organizações. Quem emite menos gases de efeito estufa (GEE) do que o permitido pode vender seus créditos excedentes; quem ultrapassa seus limites pode comprá-los para compensar o excesso.

Existem dois tipos principais de mercado de carbono: o regulamentado, criado por leis e políticas públicas, e o voluntário, no qual empresas compram créditos por iniciativa própria, geralmente para cumprir metas ambientais internas, melhorar seu capital reputacional ou atrair investidores. A Lei nº 15.042 contempla os dois processos, como veremos neste artigo. Apresentada pelo governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva como

um passo decisivo no enfrentamento da crise climática, a nova legislação foi amplamente celebrada por setores empresariais e apontada como um marco da chamada governança ambiental e climática. No entanto, longe de constituir um consenso, o texto aprovado despertou críticas contundentes de movimentos e organizações sociais, coletivos de pesquisa e instituições de justiça, que apontam seus vícios de origem, além do seu caráter excluente e financeirizado (Inesc, 2024; ESMPU, 2025). Para esses grupos sociais, a lei não enfrenta as causas estruturais da crise climática; ao contrário, privatiza as políticas climáticas, legitima o protagonismo corporativo e institucionaliza políticas e projetos que acentuam conflitos territoriais e violações de direitos. Nesse sentido, a legislação consolida um regime colonial – externo e interno – racista e patriarcal, priorizando os interesses de mercado em detrimento da justiça racial, de classe, gênero e climática.

Previsto em instrumentos internacionais e nacionais, como no Protocolo de Quioto (1997), no Acordo de Paris (2015), no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC, na sigla em inglês), na Política Nacional sobre Mudança do Clima (2009) e no novo Código Florestal (2012), o mercado de carbono no Brasil tem avançado em meio a inúmeras denúncias. Em vez de ser interrompido diante da proliferação de conflitos e disputas associados ao mercado de carbono voluntário – caracterizado pela ausência de obrigatoriedade legal e pela participação de empresas, governos e indivíduos que difudem a ideia de que estão neutralizando suas emissões –, esse modelo é agora formalizado em lei. Nesse cenário, o alinhamento do SBCE com as tendências globais se expressa, sobretudo, na adoção de um mecanismo de mercado que reproduz não apenas as causas centrais da crise climática, mas cujo fracasso em enfrentar

o problema das emissões já é amplamente reconhecido no âmbito internacional. Ainda assim, o mercado de carbono é apresentado, no discurso dominante, como uma solução capaz não só de enfrentar a mudança climática, mas também de combater a pobreza e gerar empregos (FGV, 2025). Inspirado no problemático EU ETS, esse mecanismo requer, e ao mesmo tempo afeta profundamente, terras, territórios e modos de vida de povos indígenas e comunidades tradicionais nos países do Sul Global.

Internamente, o mercado de carbono é justificado por uma narrativa que combina dois pilares: de um lado, a suposta inevitabilidade de sua adoção frente às tendências globais; de outro, as pressões políticas, econômicas e financeiras que o colocam como resposta estratégica às exigências internacionais e aos interesses do mercado. Nesse contexto, a adoção de um sistema próprio aparece como um passo “natural”, especialmente diante das metas climáticas anunciadas pelo governo brasileiro na COP29, como a redução de 59% a 67% das emissões líquidas até 2035 e a neutralidade até 2050 (Brasil, 2024a). Marina Silva, ministra do Meio Ambiente, afirma que “a implementação de um mercado de carbono é crucial para o desenvolvimento sustentável no Brasil” (STJ, 2024), e essa ideia é reforçada por argumentos econômicos e geopolíticos: países que não estruturarem mecanismos de mercado estariam sujeitos a barreiras comerciais, como tarifas sobre exportações, o que comprometeria sua competitividade internacional. Trata-se, portanto, de uma agenda que, embora embasada em objetivos climáticos, é guiada por interesses econômicos estratégicos, sobretudo nas relações entre o Sul Global e o Norte Global. O Brasil, segundo essa lógica, poderia se tornar um grande exportador de créditos de carbono e atrair divisas por meio desse novo “ativo ambiental”. Ou seja, trata-se de uma construção

narrativa e institucional que busca transformar elementos da natureza, como florestas, carbono, biodiversidade, água e paisagens, entre outros, em unidades de valor econômico, negociáveis no mercado. Essa transformação é parte do processo de financeirização da natureza, em que a lógica do capital, especialmente o capital financeiro, passa a moldar a gestão ambiental, as políticas públicas e as próprias relações entre sociedade e natureza (Chia-pello, 2020). Esse processo é compatível, e não contraditório, com o “PL da Devastação”, denominação dada ao Projeto de Lei nº 2.159/2021, que flexibiliza de forma drástica o licenciamento ambiental, reduzindo exigências e consultas públicas. Esses objetivos nacionais dialogam diretamente com projeções do setor empresarial. Um estudo publicado pela ICC Brasil, capítulo brasileiro da International Chamber of Commerce (ICC), com apoio de grandes empresas como Suzano, Microsoft, Shell, Natura, Bayer e a British Petroleum (BP), estima que o potencial de geração de receitas para o país com a comercialização de créditos de carbono e outros ativos ambientais vinculados à preservação florestal até 2030 varia entre aproximadamente US\$ 493 milhões e US\$ 120 bilhões (ICC, 2023).

Por trás da narrativa de alinhamento às tendências globais, a nova legislação revela uma série de contradições e limitações estruturais. Entre elas, destaca-se a exclusão do setor agropecuário das obrigações de redução, mesmo ele sendo o maior emissor de gases de efeito estufa do país. Isso foi resultado de uma manobra política respaldada pelo argumento de que o setor teria características particulares. A ausência de participação social efetiva no processo de formulação da lei, o que representa uma violação do direito à consulta livre, prévia e informada de povos indígenas e comunidades tradicionais, reforça o caráter excludente da

regulação. Soma-se a isso a incorporação acrítica da Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal (REDD+), um mecanismo internacional que, em teoria, visa reduzir as emissões provenientes do desmatamento e da degradação florestal por meio de incentivos financeiros atrelados à conservação das florestas, ao manejo sustentável e ao aumento do que vem sendo denominado de “estoques de carbono”. Trata-se de uma categoria técnico-científica construída para quantificar e representar a capacidade que determinados ecossistemas, como florestas, solos ou oceanos, têm de armazenar carbono, inserido no processo de financeirização da natureza. O REDD tem sido historicamente associado a conflitos territoriais e à geração de “créditos fantasmas”, ou seja, créditos que não representam reduções ou remoções de emissões de gases de efeito estufa adicionais, reais e verificáveis – são meras “ilusões contábeis”. Além disso, a lei evidencia a convivência mal resolvida entre os mercados regulado e voluntário, que amplia brechas normativas, como veremos ao longo do texto. Por fim, a imposição de obrigações a seguradoras de investimento nos chamados ativos ambientais e a resistência de grupos dominantes, em particular do agronegócio, à própria ideia de regulação estatal evidenciam a centralidade da lógica de autorregulação, mesmo diante da incapacidade estrutural desses mercados em cumprir funções públicas.

Dando continuidade ao trabalho da Fundação Rosa Luxemburgo sobre o fenômeno da “financeirização da natureza”, que incluiu a publicação do relatório *Em nome do clima* (Paim; Furtao, 2024), este artigo analisa criticamente a Lei nº 15.042/2024, destacando algumas de suas principais problemáticas e avaliando suas possíveis implicações para a política climática e, sobretudo, para os territórios. Assim, na próxima seção, faremos o esforço de

apresentar a lei com algumas observações preliminares; na terceira parte, apresentaremos os principais pontos de conflito, em particular o papel do agronegócio e das seguradoras, para então prosseguir às considerações finais.

O artigo foi elaborado com base na categoria de financeirização da natureza e em análises da própria lei, além de documentos do governo e de eventos online com a participação de representantes do agronegócio e de advogados que vêm apoiando a elaboração da lei, informações repercutidas em meios de comunicação e materiais de organizações e movimentos sociais. Buscamos contribuir para o debate público ao examinar como e por quem essa lei foi construída, o que ela representa na prática e quais interesses mobiliza. Ao fazer isso, pretendemos também identificar questões que exigem vigilância crítica e ação de incidência por parte da sociedade civil organizada, dos movimentos sociais, da academia e das instituições de justiça nos próximos anos.

Contextualização: a construção do Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE)

O que diz a Lei nº 15.042?

A Lei nº 15.042, de 11 de dezembro de 2024, estabelece um marco regulatório para o mercado de carbono no Brasil. Com o objetivo declarado de reduzir as emissões de gases de efeito estufa e fomentar inovações de baixo carbono, a norma busca alinhar o país aos compromissos internacionais assumidos no âmbito da UNFCCC. Na prática, a lei estrutura um sistema de compensações e negociação de créditos de carbono entre empresas fundamentado na premissa de que a mercantilização e financeirização

de emissões impulsiona soluções climáticas eficazes. Ao transformar as emissões em ativos financeiros negociáveis, o SBCE aposta na lógica de mercado como principal instrumento de enfrentamento da crise climática, com ênfase na atração de investimentos internacionais e na criação de oportunidades econômicas.

O processo legislativo que resultou na sanção que regula o mercado de carbono no Brasil teve início com a apresentação do Projeto de Lei nº 2.148/2015 na Câmara dos Deputados, originalmente voltado à redução de tributos para produtos da chamada economia verde. Com o tempo, a proposta passou a integrar o debate mais amplo sobre a regulação do mercado de carbono, paralelamente à tramitação do Projeto de Lei nº 412/2022, aprovado no Senado, que visa regulamentar o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE), conforme previsto na Política Nacional sobre Mudança do Clima. A disputa entre as duas casas legislativas travou a tramitação por anos, até que a Câmara aprovou seu substitutivo em dezembro de 2023, criticado por organizações da sociedade civil por aprofundar distorções e ignorar debates anteriores. O texto, renomeado como PL 182/2024, foi aprovado com alterações pelo Senado em novembro de 2024 e, dias depois, confirmado pela Câmara. A sanção presidencial ocorreu em 11 de dezembro de 2024, em ato político com presença do vice-presidente e do ministro da Fazenda; essa foi uma tentativa de conferir legitimidade à nova lei, que levanta sérias dúvidas sobre sua efetividade na proteção socioambiental e no respeito aos direitos de povos indígenas e comunidades tradicionais. O tema retornou com força à agenda política devido, sobretudo, à pressão por conformidade com acordos internacionais, em especial a regulamentação do Artigo 6 do Acordo de Paris da UNFCCC, que estabelece o mercado de carbono como o mecanismo mais veloz,

barato e lucrativo para o cumprimento das metas de redução de emissões. Ou seja, no lugar de se reduzir as emissões para atingir a meta estabelecida, torna-se possível comprar créditos de carbono gerados por outras empresas cujas emissões são inferiores às metas fixadas (Furtado, 2021; Furtado, 2025).

A Lei nº 15.042, que cria o SBCE, estabelece a coexistência entre o mercado regulamentado e o mercado voluntário. O primeiro envolve o setor público diretamente, com participação obrigatória de determinadas indústrias sujeitas a monitoramento, verificação e sanções legais, com limites de emissões implementados pelo órgão de gestão a ser criado. O segundo, não regulado por lei, é voltado para empresas que querem voluntariamente compensar suas emissões, verificadas por entidades privadas, sendo assim mais flexível no funcionamento.

A aplicação da lei abrange fontes de emissões superiores a 10.000 toneladas de CO₂ por ano, excluindo o setor agropecuário, como veremos mais adiante, e aquelas empresas que, embora emitam quantidades acima desse valor, demonstram compensação de 100% das emissões dentro de sua própria unidade. Neste caso, um exemplo é uma fábrica de cimento que afirma capturar e armazenar todo o CO₂ emitido (prática conhecida pela sigla CCS, que significa Captura e Armazenamento de Carbono em inglês) no próprio processo ou uma empresa de petróleo que planta árvores e, dessa forma, afirma compensar suas emissões através do sequestro de carbono. Para as empresas com emissões superiores a 25.000 toneladas de CO₂, as obrigações incluem o monitoramento contínuo das emissões e a comercialização de créditos no mercado regulamentado. Espera-se que setores como siderurgia, indústria cimenteira, química, papel e celulose, refino de petróleo e geração elétrica integrem o mercado regulamentado primeiro,

devido à sua presença em inventários estaduais e à infraestrutura de monitoramento já existente. O mercado voluntário, por sua vez, permite que projetos como REDD+, reflorestamento, agricultura de baixo carbono, energia renovável e gestão de resíduos gerem créditos de carbono, sem vínculo com a contabilidade oficial do país.

A estrutura operacional do SBCE é baseada em dois tipos de ativos: as Cotas Brasileiras de Emissões (CBE), que concedem o direito de emitir uma tonelada de CO₂, distribuídas pelo governo no início do funcionamento do sistema; e os Certificados de Redução ou Remoção Verificada de Emissões (CRVE), que representam a efetiva redução ou remoção de gases de efeito estufa. Esses ativos serão utilizados para compensar as emissões das empresas. A distribuição gratuita das cotas tem como objetivo diminuir o custo econômico para os setores regulados, o que, afirmam os defensores do mercado de carbono, evita “choques de custos” e implicações para setores expostos à competição internacional, como siderurgia, cimento, energia etc. O plano é que uma parte crescente dessas cotas seja leiloadada, ou seja, vendida pelo governo, obrigando as empresas a comprarem parte de suas permissões. Esse é o plano. Enquanto isso, na prática, o processo desincentiva a redução de emissões.

No caso brasileiro, a lei se limitou a definir, de forma genérica, como sujeitas à regulamentação as empresas que emitam mais de 25 mil toneladas de CO₂ equivalente por ano. De acordo com o Artigo 2º, Parágrafo XXXIII da lei, CO₂ é a “medida de conversão métrica de emissões ou remoções de todos os GEE em termos de equivalência de potencial de aquecimento global, expressos em dióxido de carbono e medidos conforme os relatórios do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas”. Assim, essas

empresas, que deverão cumprir metas obrigatórias de redução de emissões, estarão obrigadas a realizar entregas periódicas de CBEs equivalentes às suas emissões reais no período, podendo comprar ou vender CBEs conforme emitam menos ou mais do que suas metas. O período de implementação da lei será de seis anos, dividido em cinco fases, com o início da regulamentação infralegal até dezembro de 2025 e a comunicação das emissões pelas empresas a partir de 2026. De 2028 em diante, terá início a alocação gratuita das CBEs, e o mercado de ativos estará em pleno funcionamento, com o sistema se tornando totalmente operacional ao término da fase V, prevista para coincidir com o primeiro Plano Nacional de Alocação.

O Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM), originalmente instituído em novembro de 2007 para coordenar e articular ações do governo relacionadas à mudança do clima, será responsável por definir o Plano Nacional de Alocação, estabelecendo o limite máximo de emissões, a quantidade de CBEs a ser distribuída e os critérios para transações de ativos dentro do SBCE, garantindo a adequação do sistema às necessidades de redução de emissões do país.

Para operacionalizar o sistema, a lei cria o Registro Central do SBCE, uma plataforma destinada a monitorar e registrar as transações de créditos de carbono. Além disso, ao incorporar mecanismos como o REDD+, a legislação autoriza a emissão de créditos de carbono por projetos classificados como iniciativas de conservação florestal. A lei, portanto, permite o uso de créditos de REDD+ no cumprimento das obrigações do mercado regulado, além de possibilitar a conversão de créditos de projetos voluntários em ativos válidos para uso nesse mercado.

Essas informações estão resumidas no **Quadro 1** a seguir.

QUADRO 1 – Lei nº 15.042, de 11 de dezembro de 2024
Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões (SBCE)

Principais aspectos	<ul style="list-style-type: none"> Regula as emissões de GEE no Brasil; Estabelece o SBCE: permite comércio de emissões, reduções ou remoções de GEE; Define coexistência: mercado regulamentado + mercado voluntário.
Mercado regulamentado	<ul style="list-style-type: none"> Empresas com emissões maiores que 25.000 tCO₂e/ano entram no sistema; Empresas são obrigadas a: (1) enviar plano de monitoramento; (2) relatar emissões à autoridade gestora (ainda não definida); Órgão gestor: cria regras e aplica sanções; Definições pendentes: (1) setores a serem regulados; (2) detalhes da governança (por decretos futuros).
Mercado voluntário	<ul style="list-style-type: none"> Empresas e projetos oferecem créditos de carbono voluntários; Empresas não entram na contabilidade oficial do Brasil; Projetos possíveis: "Reflorestamento"; Agricultura de baixo carbono; Energia renovável; Gestão de resíduos; REDD+.
Aplicação	<ul style="list-style-type: none"> Aplica-se a fontes que emitam mais de 10.000 tCO₂e/ano; Exceto: (1) emissões indiretas da produção agropecuária; (2) unidades com sistemas de neutralização de emissões.
Período de implementação: 6 Anos (5 Fases)	<ul style="list-style-type: none"> Fase I (12 a 24 meses): Regulamentação infralegal; Fase II (12 meses): Empresas começam comunicação das emissões; Fase III (24 meses): Relatório obrigatório de emissões e remoções; Fase IV (indefinido): (1) Primeira alocação gratuita das CBEs; (2) Mercado de ativos da SBCE começa; Fase V: Sistema completo e operacional.
Conciliação das obrigações	<ul style="list-style-type: none"> Empresas com mais de 25.000 tCO₂e/ano precisam: (1) "fechar as contas" no final de cada período; (2) ter ativos (CBE/CRVE) suficientes para cobrir suas emissões; Quem cumpre está em conformidade com as metas nacionais.
Papel do Comitê Interministerial de Mudanças Climáticas (CIM)	<ul style="list-style-type: none"> Define o Plano Nacional de Alocação: (1) limite máximo de emissões; (2) quantidade de CBEs disponíveis; (3) critérios de transações.

Fonte: Elaboração pelos autores.

Uma análise inicial desse processo já nos permite concluir algumas questões, as quais serão abordadas a seguir.

As ausências e presenças deliberadas da Lei

Os projetos de mercado de carbono têm sido estruturados com base em determinados “critérios técnicos” que supostamente garantiriam sua integridade ambiental ou uma “boa governança” climática. Optamos por nos apropriar dessa mesma linguagem para analisar como os agentes desse mercado constroem a aparência de regulação – uma aparência que, na prática, é sistematicamente violada. Os principais critérios mobilizados, em especial no contexto de mecanismos como REDD+ ou outros projetos de compensação, incluem: contagem do carbono para evitar dupla contagem; vazamento (*leakage*); adicionalidade; permanência; salvaguardas; e Monitoramento, Relato e Verificação (MRV).

Primeiramente, a Lei nº 15.042/2024 permite a coexistência dos dois mercados (regulado e voluntário), mas não define a articulação entre eles, gerando riscos de dupla contagem, além de conflitos territoriais, sobretudo em projetos de REDD+, como veremos nos dois outros artigos deste volume. Essa dupla contagem ocorre quando um mesmo crédito de carbono é contabilizado ou utilizado mais de uma vez para cumprir metas de redução de emissões, comprometendo o sistema de compensação. Nesse caso, um crédito gerado por uma empresa do mercado voluntário pode ser também usado por uma empresa em um mercado regulado. Isso se dá pela dificuldade, ou impossibilidade, de quantificar, monitorar e verificar a origem e o destino desses créditos.

Daí resulta um outro problema da lei, que também é comum ao mercado de carbono: o da adicionalidade. É difícil garantir que a redução ou remoção de emissões não teria ocorrido de qualquer forma, mesmo sem o projeto financiado por créditos de carbono. Se a ação “climática” já era prevista, o crédito gerado não representa um benefício climático real – ou seja, não é

“adicional”; portanto, não deveria entrar na contagem. Apesar de mencionar a necessidade de mecanismos de MRV, a lei não estabelece como será feita a comprovação da adicionalidade nem exige análise independente ou auditorias públicas. Isso abre espaço para a aprovação de projetos que, na prática, não oferecem benefícios climáticos reais, tampouco estabelece como enfrentar a questão do vazamento de carbono e/ou do desmatamento, problema conhecido como *leakage* em inglês. Isso ocorre quando a redução de emissões em uma área ou quando um projeto específico de REDD+, por exemplo, leva ao aumento do desmatamento e, portanto, das emissões em outra área. Há, ainda, o problema da permanência, quando o carbono “removido” volta à atmosfera através de queimadas, desmatamento posterior ou degradação florestal. Como REDD+ é baseado em hipóteses de desmatamento evitado que nunca podem ser de fato comprovadas, alguns projetos incentivam uma lógica perversa: quanto mais desmatamento é previsto, mais se pode ganhar vendendo o carbono. Daí, inclusive, a noção de “créditos fantasmas”.

O reconhecimento formal do REDD+ como mecanismo apto a gerar créditos de carbono no SBCE é, inclusive, outro ponto sensível do texto aprovado. Trata-se da principal política florestal internacional desde 2005, que pouco ou nada tem a ver com florestas, funcionando com base na lógica da compensação (Paim; Furtado, 2024). Assim como o mercado de carbono, o REDD+ tem sido construído com base na promessa de disponibilidade de recursos financeiros para manter “as florestas em pé” – outra noção instrumental amplamente difundida – e reduzir o desmatamento de forma rápida, barata e eficiente. No entanto, quase 20 anos de execução de REDD+ têm demonstrado que se trata de um mecanismo falho e injusto, que não reduz

as emissões e reforça o controle corporativo sobre os territórios enquanto viola direitos de povos indígenas e comunidades tradicionais. Em vez de proteger, o REDD+ transforma a natureza em ativo financeiro, perpetuando desigualdades e o colonialismo climático (WRM, 2022). Isso fica evidente com os depoimentos de povos indígenas e comunidades tradicionais, como é possível ver nos artigos desta coleção.

Assim, o reconhecimento formal de REDD+ na lei abre caminho para a monetização de projetos de conservação florestal, sustentado por um discurso de que isso beneficiaria comunidades tradicionais e povos originários. Contudo, a previsão de que 50% dos créditos de reflorestamento e 70% dos créditos de desmatamento evitado, oriundos de projetos em territórios tradicionais, seriam repassados às comunidades. Essa previsão, além de não estar acompanhada de mecanismos evidentes e efetivos de cumprimento (com consulta prévia, livre e informada) ou de políticas de prevenção a violações de direitos, para além das frágeis salvaguardas que já demonstraram fracasso na sua lógica e implementação, reforça a ideia de que os povos indígenas e as comunidades tradicionais seriam os principais responsáveis pelo desmatamento. Os conflitos que temos observado em torno do REDD+ mostram que a obtenção de certificados de cumprimento de salvaguardas socioambientais por si só não garante a ausência de violações. Mesmo projetos formalmente reconhecidos como responsáveis do ponto de vista socioambiental têm gerado disputas, tensões e impactos negativos nas comunidades envolvidas (Paim; Furtado, 2024; WRM, 2022). Além disso, afirma-se que receberão créditos, assumindo, sem consulta prévia, que seus territórios farão parte do mercado de carbono. Como já argumentado neste texto, embora povos indígenas e comunidades

tradicionais e quilombolas sejam mencionados mais de 20 vezes ao longo da lei, eles não foram consultados durante seu processo de elaboração e aprovação. Por que, então, seriam ouvidos na hora de implementar os projetos?

Ou seja, esse processo dá abertura para a existência de contratos com cláusulas abusivas e de manipulação, como reduzir artificialmente o número de créditos repassados e criar normas complexas que desfavorecem as comunidades, mesmo quando a repartição formal é respeitada em termos numéricos. Há ainda um risco de insegurança jurídica, inclusive quando a experiência das salvaguardas tem demonstrado um caráter muito mais acensório, sendo manipuladas por empresas e governos.

Portanto, mesmo a linguagem já reconhecida como problemática – incluindo critérios como adicionalidade, permanência, salvaguardas e MRV – evidencia limitações que colocam em dúvida a efetividade desses projetos tanto como instrumentos de mitigação climática quanto de promoção da justiça socioambiental.

Aliás, a lei deixou em aberto diversas definições cruciais para o funcionamento do mercado de carbono, as quais serão resolvidas por regulamentações infralegais, como decretos e portarias. Para além das questões acima mencionadas, entre as definições ainda pendentes estão a estrutura de governança do SBCE, que não foi detalhada na lei, e a indicação dos setores que integrarão o sistema, uma especificação que costuma ser mais clara em outros países.

Paradoxalmente, as falhas estruturais do marco regulatório são interpretadas como virtudes. Argumenta-se que, ao definir apenas o que é aceitável – sem prescrever como –, o texto permite que o próprio mercado selecione o que funciona ou não. Nesse sentido, a ausência de detalhamento é vista como estratégica

diante da demora na regulamentação e do risco de conflitos setoriais caso houvesse maior especificidade.

Essa perspectiva é coerente com a existência de uma disputa política em torno da definição de qual será o órgão gestor do SBCE – escolha que, no fundo, determinará apenas se o mercado de carbono será liderado pelo “ambientalismo de mercado” ou pelo “mercado ambientalizado”. O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), liderado por Marina Silva e apoiado por algumas organizações da sociedade civil, em particular as ambientalistas, defende a liderança ambiental, garantindo que o sistema permaneça alinhado aos compromissos assumidos pelo Brasil nos acordos climáticos. Em contraposição, setores industriais e a área econômica do governo pressionam para que a gestão fique com o Ministério da Fazenda ou o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), convertendo o SBCE em mais uma ferramenta de política industrial e atração de investimentos.

Coerente com o discurso de conciliar desenvolvimento e conservação ambiental, a tendência é que o governo opte por um arranjo híbrido: o MMA manteria a coordenação geral, enquanto ministérios econômicos ampliariam sua influência no CIM, responsável por definir o teto de emissões e a distribuição das cotas.

No fundo, não há impasse. Afinal, se “estão vendendo a ideia de que o que se está construindo é o direito de poluir das empresas”, é porque, na prática, elas já poluem hoje sem pagar nada, argumentou Daniel Ritter, repórter especial do *Valor Econômico* em evento da CNN (2023) sobre a lei de mercado de carbono. Ainda assim, o sistema é apresentado como democrático. Um dos argumentos que sustentam a aposta no mercado de carbono é a percepção de que sua principal alternativa, a taxação direta sobre as

emissões, enfrentaria maiores obstáculos políticos e econômicos. Nesse contexto, o mercado é promovido como uma solução mais “democrática” e flexível para a precificação das emissões, além de supostamente facilitar a redução de gases de efeito estufa. “A taxação pura seria um desastre”, afirmou Rodrigo Lima, sócio-diretor da Agroicone no mesmo evento da CNN (2023). A Agroicone (2025) é uma empresa de consultoria fundada em 2023 para “gerar conhecimento e soluções que transformam a agropecuária brasileira diante dos desafios do desenvolvimento sustentável” (2023). Essa visão, que busca deslegitimar institucionalidades existentes e demonstra desconfiança em relação ao papel do Estado, contrapõe a tributação – que geraria receitas com destino muitas vezes incerto ou ineficiente – ao sistema de C&T, considerado mais viável e mais ajustado à realidade brasileira, pois supostamente permite um controle mais direto e transparente sobre a alocação dos benefícios gerados. Propostas estruturantes, então, não são nem cogitadas.

Finalizando esta seção, vale destacar que questões como contabilidade de carbono (ou dupla contagem), permanência, adicionalidade e um sistema de MRV, essenciais para avaliar a (in)eficiência do mercado de carbono, continuam sem resolução no âmbito internacional. Esses problemas foram destacados na COP29, realizada em Baku, Azerbaijão, em novembro de 2024, que regulamentou o Artigo 6 do Acordo de Paris. A conferência não impôs repercuções para países que não cumpram as regras, e não há prazo definido para resolver as inconsistências; a não conformidade apenas será sinalizada. O Artigo 6.2 só “solicita” que os países não contabilizem duas vezes créditos de carbono em suas Contribuições Nacionalmente Determinadas, o que fragiliza os mecanismos e mantém a margem para práticas fraudulentas. Além disso, a COP29 rejeitou a reavaliação dos créditos do

Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), um dos instrumentos de mercado de carbono criado no Protocolo de Quioto, com base no critério da adicionalidade, o que pode levar à entrada massiva de créditos sem validade no novo mercado. As regras sobre remoção e permanência de carbono também ficaram de fora, permitindo que a dupla contagem continue. Assim, sem nenhum incentivo para não burlar o sistema, o mercado de carbono, em vez de reduzir emissões, continuará legitimando as emissões existentes (Redd Monitor, 2025). Por que no Brasil isso seria diferente?

Implicações e conflitos no texto da lei: quem governa o Brasil?

Exclusão do agronegócio e a construção de uma narrativa: de causa a solução, de comprador a vendedor de um ativo

Durante a tramitação da lei de regulamentação do mercado de carbono no Brasil, o texto original do projeto sofreu modificações substanciais. Uma das alterações mais significativas foi a exclusão do setor agropecuário das obrigações previstas na lei, decisão que gerou intensos debates sobre a abrangência e efetividade do SBCE. Essa exclusão é marcante, já que os defensores do mercado de carbono o apresentam como a principal solução para a crise climática, mas deixam de fora o setor historicamente responsável pela maior parte das emissões no país.

A exclusão do setor agropecuário foi uma das decisões mais controversas do processo legislativo. Segundo dados do Sistema de Estimativas de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa (SEEG, 2023), o setor agropecuário responde por cerca de 27% das emissões nacionais, percentual que chega a 74% quando se incluem as emissões por desmatamento e mudança no uso da

terra. A justificativa para excluir o agronegócio da obrigatoriedade imposta pelo marco legal do mercado de carbono no Brasil apoia-se em três argumentos centrais. O primeiro afirma que os dados sobre as emissões estariam gerando confusão ao atribuir à agricultura todas as emissões do Uso da Terra, Mudança do Uso da Terra e Florestas (LULUCF), categoria usada nos inventários de emissões para contabilizar quanto carbono é emitido ou absorvido por atividades como desmatamento, reflorestamento, manejo florestal e conversão de ecossistemas naturais em áreas agrícolas ou urbanas. Isso, segundo o setor, distorce a realidade, ou melhor, “não seria verdade” (Rodrigo Lima, 2023, *apud*. CNN, 2023). O segundo argumento aponta que, no cenário internacional, a agricultura também é tratada de forma diferenciada. Por fim, a terceira justificativa afirma que não existe, no Brasil, uma métrica consolidada para medir com precisão as emissões de CO₂ do setor; por isso, o agronegócio estaria, na verdade, mais apto a gerar créditos de carbono do que a comprá-los, posicionando-se como vendedor, e não como comprador no mercado.

No caso dos outros mercados de carbono, em vários países, o setor agrícola realmente está fora do cômputo das emissões de GEE. Isso se deve, argumentam as próprias empresas da área, entre outros fatores, a particularidades como a complexidade na mensuração das emissões, a dispersão geográfica das fontes emissoras, o risco de impactos negativos na produção de alimentos e a importância econômica e social da atividade rural. Sabemos que, quando há interesse, o setor é plenamente capaz de mensurar suas emissões – afinal, a lógica da gestão ambiental contemporânea parte do princípio estabelecido pelo professor de administração austríaco Peter Drucker de que “se não é possível medir, não é possível gerir” (MacDonald; Corson, 2022). O

agronegócio brasileiro, inclusive, já participa do mercado voluntário de carbono e de outros mecanismos de financeirização da natureza, como os chamados títulos verdes, instrumentos financeiros semelhantes a empréstimos emitidos por empresas para captar recursos, mas agora em nome de projetos com supostos benefícios ambientais, usados estratégicamente pelo mercado (Grain, 2021). Ao mesmo tempo, é importante lembrar que não é esse agronegócio que garante a produção de alimentos no Brasil. Sua relevância econômica e social está, na verdade, ligada a um regime de acumulação que se baseia na exploração e exportação de commodities monoculturais, cuja expansão depende da apropriação de terras, da intensificação dos crimes ambientais, do uso intensivo de agrotóxicos e da exploração do trabalho.

Em locais como Nova Zelândia, União Europeia, Canadá, Estados Unidos e China, como podemos ver no **Quadro 2**, o setor agropecuário, embora reconhecidamente emissor, é regulado por mecanismos próprios ou programas voluntários, sendo geralmente excluído da obrigatoriedade de compensação por meio da compra de créditos de carbono. Na Nova Zelândia, onde as emissões da agricultura correspondem a 48% de todas as emissões do país, o setor foi temporariamente excluído do mercado nacional de carbono e passou a ser regulado por um mecanismo específico de precificação, *He Waka Eke Noa* (New Zealand, 2020). Na União Europeia, as emissões agrícolas não estão incluídas no EU ETS, sendo tratadas por metas nacionais sob o Regulamento de Partilha de Esforços (*Effort Sharing Regulation*). No Canadá e nos Estados Unidos, a abordagem às emissões da agricultura é realizada por meio da geração voluntária de créditos, mas o setor não é obrigado a comprá-los. Já a China, embora tenha o maior mercado regulado de carbono em funcionamento atualmente,

concentra sua regulação no setor de geração de energia, mantendo a agricultura fora do escopo do sistema nacional.

Quadro 2 - Tratamento da agricultura em outros mercados de carbono internacionais

País	Regulação de mercado de carbono	Inclusão da agricultura	Especificidades	Contribuição do setor agropecuário nas emissões
Brasil	Lei nº 15.042/2024	Excluído no mercado regulado	Justificativa: especificidade setorial, similar ao tratamento em outros países.	27% ou 74%*
Nova Zelândia	Em vigor (desde 2008)	Incluído (a partir de 2025)	Inicialmente isenta, passou a incluir obrigações de reporte e previsão de taxação futura.	48%
Estados Unidos	Sem mercado nacional regulado; programas estaduais (ex.: Califórnia)	Voluntário	Incentivos por meio do USDA e programas voluntários (<i>Climate Smart Commodities</i>).	10%
União Europeia	Em vigor (EU ETS); Reforma recente inclui as emissões e remoções de carbono do setor de uso da terra e das florestas (LULUCF)	Parcialmente incluído	A UE já tem um mercado de carbono funcionando (EU ETS), e recentemente ampliou sua política climática para incluir também as LULUCF, reforçando o controle sobre fontes e sumidouros de carbono ligados à agricultura e ao manejo florestal.	11%
China	Regulação nacional em vigor desde 2021 (foco em energia)	Não incluído	Mercado regulado cobre apenas o setor de geração de energia; agricultura fora do escopo atual.	7%

Fontes: Elaboração dos autores com base nos dados disponíveis em SEEG/Observatório do Clima, 2023; Ministry for the Environment – New Zealand Greenhouse Gas Inventory, 2023; United States Environmental Protection Agency (EPA), 2023; European Environment Agency (EEA), 2022; Tsinghua University Center for Climate Change and China Greenhouse Gas Bulletin, 2022.

* Se considerados o desmatamento e as mudanças no uso da terra.

Assim, ao que parece, a decisão brasileira de excluir a agropecuária do mercado regulado de carbono segue uma tendência internacional de diferenciação regulatória para o setor. No entanto, no caso brasileiro, essa escolha é diferenciada, uma vez que a agropecuária responde diretamente por cerca de 27% das emissões nacionais de gases de efeito estufa (SEEG, 2023).

Ao contrário do que ocorre em países como a Nova Zelândia e na União Europeia (que, embora reconheçam as especificidades do setor agrícola, previam a inclusão gradual de mecanismos regulatórios voltados à redução de emissões nesse segmento), o Brasil optou por excluir integralmente o agronegócio das obrigações previstas no SBCE. Em vez de assumir, pelo menos na retórica do mercado de carbono, responsabilidades proporcionais ao seu impacto climático, a expectativa dominante é de que a produção agropecuária brasileira venha a se beneficiar da geração de créditos de carbono por meio de práticas e técnicas associadas à chamada produção de baixo carbono, como expresso pelo coordenador-geral de Finanças Sustentáveis da Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Fazenda, José Pedro Bastos Neves (Brasil, 2024)

Esse enquadramento reforça o poder de governar que o setor do agro tem no Brasil e alimenta preocupações quanto à efetividade da política climática, tanto pelos problemas da lógica do SBCE e a sua construção como pela força que o agro vem assumindo como solução para a crise climática (e fome) no país e no mundo. Lembrando que, paralelamente às implicações da lei do mercado de carbono, estamos enfrentando o “PL da Devastação”.

Vale ressaltar ainda a importância da “arte de governar” não só da bancada ruralista na construção da lei, mas também de outras associações corporativas, como o Conselho Empresarial

Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS), a Confederação Nacional da Indústria (CNI) e o Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram). Essas associações têm atuado fortemente como ponte entre o setor empresarial e os poderes Executivo e Legislativo, articulando propostas técnicas e políticas para viabilizar o SBCE. O CEBDS vem atuando nesse campo desde 2016, elaborando, entre outros relatórios e documentos, o “Posicionamento do setor empresarial brasileiro pela urgência da criação de um mercado regulado de carbono no Brasil” (2024) e a “Proposta de Marco Regulatório para o Mercado de Carbono Brasileiro” (2021), organizando painéis e participando de audiências públicas sobre o tema, além de construir a “Plataforma Net Zero”. A CNI, além da realização de eventos e produção de relatórios e documentos como “A Proposta da Indústria para o Mercado Regulado de Carbono” (2023), coordena o Grupo de Trabalho (GT) Mercado de Carbono, que reúne representantes da indústria para discutir estratégias de descarbonização. O Ibram também tem seu próprio grupo, o GT de Clima e Carbono, e em 2023 lançou o Projeto de Descarbonização do Setor Mineral, que conta com a participação de empresas como Alcoa, Anglo American, Gerdau, Vale e outras. O projeto é realizado em parceria com o governo britânico no Brasil e o Mining Hub.

O papel das seguradoras: capitalizando em cima do chamado risco climático

Um dos dispositivos mais polêmicos da nova lei é o Artigo 56, que estabelece a obrigatoriedade de que seguradoras destinem no mínimo 0,5% de suas reservas técnicas para investimentos em ativos ambientais. A medida tem gerado reações entre os atores do setor financeiro, sobretudo por seu caráter impositivo. Trata-se

de uma estratégia com dupla intencionalidade: impulsionar o desenvolvimento do mercado verde nacional e promover a internalização dos riscos climáticos nas carteiras do setor segurador, tradicionalmente exposto a impactos sistêmicos decorrentes de eventos extremos.

Nos últimos anos, os eventos climáticos extremos têm se tornado mais frequentes, intensos e imprevisíveis, com impacto direto sobre a sinistralidade das seguradoras. Alagamentos, secas prolongadas, deslizamentos, tempestades e incêndios florestais resultam em prejuízos significativos, elevando o volume de indenizações pagas pelas companhias e, consequentemente, comprometendo sua estabilidade financeira. Nesse cenário, os riscos climáticos deixam de ser considerados fatores externos ao negócio e passam a demandar internalização nos modelos de precificação, avaliação de risco e alocação de recursos do setor.

É nesse contexto que se insere a exigência prevista no Artigo 56 da Lei nº 15.042/2024, que induz uma reorientação dos portfólios financeiros das seguradoras. A medida promove a alocação de capital em ativos voltados à mitigação e adaptação às mudanças climáticas, como projetos de energia renovável, reflorestamento, infraestrutura resiliente e créditos de carbono. A estratégia, portanto, articula duas finalidades complementares: fomentar o mercado nacional de ativos ambientais e reduzir a exposição sistêmica do setor aos impactos associados às mudanças do clima.

Ao vincular a rentabilidade futura dos investimentos à resiliência ambiental, a norma incentiva uma abordagem preventiva e orientada para o longo prazo. A determinação legal de destinar parte das reservas técnicas a ativos ambientais visa ampliar a capacidade de resposta das seguradoras frente à intensificação

dos eventos climáticos extremos, promovendo um alinhamento estratégico entre o que seria sustentabilidade financeira e ambiental. Trata-se, portanto, de uma tentativa de diluir os riscos climáticos por meio da aproximação do setor segurador às dinâmicas de financiamento da transição para uma economia de baixo carbono, ainda que sem provocar transformações estruturais nas lógicas tradicionais de investimento e de avaliação de risco predominantes no setor. No limite, são medidas que priorizam a gestão da percepção do grau de exposição das seguradoras aos riscos climáticos por parte de outros agentes do sistema financeiro, mais do que a implementação efetiva de ações estruturais para evitar tais riscos.

A obrigatoriedade imposta pelo Artigo 56 deve ser compreendida como uma expressão emblemática da financeirização da natureza: transforma riscos climáticos em oportunidades de valorização de ativos, deslocando o centro das políticas climáticas para os mercados financeiros. Nesse processo, a natureza deixa de ser vista como um bem comum a ser protegido e passa a ser tratada como portfólio de investimento. Em vez de promover uma regulação robusta voltada à redução efetiva de emissões ou à transformação estrutural das práticas produtivas, a medida introduz um arranjo normativo singular, que reforça a lógica de autorregulação do capital utilizando critérios ESG (*Environmental, Social and Governance*, ou Ambiental, Social e Governança) como dispositivos de marketing reputacional mais do que instrumentos de mudança substantiva. Assim, ao obrigar o setor segurador a alocar parte de suas reservas técnicas em ativos ambientais, o dispositivo legal aparenta priorizar a sinalização de comprometimento climático ao mercado e a gestão da percepção de risco em detrimento de ações estruturais voltadas à mitigação real da crise climática.

Essa lógica é evidenciada pelas fortes críticas formuladas por parte de entidades do mercado de seguros e representantes do setor financeiro, que classificaram a exigência como uma interferência excessiva do Estado em suas estratégias de investimento. Argumenta-se que a obrigatoriedade compromete a segurança das carteiras e pode gerar alocações pouco eficientes, além de impor um viés dirigista ao mercado. Estimativas de representantes do setor indicam que o montante a ser investido pode alcançar aproximadamente R\$ 9 bilhões, considerando o total das reservas técnicas das empresas envolvidas (Sonho Seguro, 2025). A medida tem gerado preocupações entre as seguradoras, em especial no que tange à disponibilidade e à qualidade dos ativos ambientais no mercado, bem como à adequação desses investimentos às políticas de gestão de risco das companhias.

Em resposta, a Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização (CNseg) ajuizou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) no Supremo Tribunal Federal questionando a constitucionalidade do Artigo 56 da referida lei (Conjur, 2025). A CNseg argumenta que a imposição fere princípios como os da liberdade econômica e da livre iniciativa, além de potencialmente conflitar com legislações específicas que regem o setor de seguros.

Ainda assim, o governo sustenta que esse artigo representa uma alavanca estratégica para a estruturação de um mercado clínico robusto e financeiramente viável. Nesse contexto, a Superintendência de Seguros Privados (Susep) – autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda, responsável por supervisionar, normatizar e fiscalizar o mercado de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no país – tem acompanhado de perto os desdobramentos da nova legislação. Em seminário

realizado em fevereiro de 2025, a Susep promoveu discussões sobre os impactos da medida no setor segurador, destacando tanto a necessidade de adaptação às novas exigências quanto as oportunidades que podem surgir com a ampliação do mercado de créditos de carbono. Assim, embora a obrigatoriedade de investimento em ativos ambientais represente desafios regulatórios e operacionais, ela também é percebida pelo Estado como uma oportunidade para o desenvolvimento de produtos e serviços inovadores, alinhados às práticas que seriam de sustentabilidade e à transição para uma economia de baixo carbono, ainda que permaneçam dúvidas sobre os reais efeitos dessa medida no fortalecimento do mercado e na promoção de transformações estruturais no setor.

Considerações finais

A sanção da Lei nº 15.042/2024, que institui o SBCE, consolidou a entrada do Brasil no mercado regulado de carbono, mas não sem controvérsias. Além da legitimação de um mecanismo de mercado para enfrentamento da crise climática e, portanto, do direito a poluir, há as múltiplas fragilidades da legislação, desde a exclusão do setor agropecuário e a ausência de critérios de integridade até a restrita participação social e violação do direito à consulta livre, prévia e informada de povos indígenas e comunidades tradicionais. Soma-se, ainda, o papel atribuído às seguradoras. Tudo isso evidencia a centralidade de interesses corporativos na formulação da política climática nacional.

A incorporação de mecanismos como o REDD+, a convivência mal resolvida entre os mercados regulado e voluntário e a indefinição quanto à gestão – que, por si só, expõe a fragilidade

estrutural do sistema e os limites para seu controle efetivo – ampliam as dúvidas sobre a efetividade, legitimidade e justiça do SBCE. Longe de representar um avanço, esses dispositivos reiteram padrões históricos de exclusão e desigualdade, além do papel corporativo na definição de políticas públicas.

Essas falhas estruturais demonstram a incapacidade do mercado de carbono de cumprir seus próprios objetivos climáticos e que, mais do que uma falha técnica, o SBCE expressa a consolidação de um projeto político. Desde sua criação no âmbito do Protocolo de Quioto, em 1997, esse tipo de mecanismo tem servido menos como instrumento de redução real de emissões e mais como estratégia de redistribuição de responsabilidades dos grandes emissores para povos indígenas e comunidades tradicionais. Ao transformar a crise climática em ativo financeiro, constrói-se a ilusão de ação, enquanto se preserva a lógica extrativista, patriarcal, racista e colonial que sustenta o problema. Essa dinâmica desvia o foco das causas estruturais – exploração de combustíveis fósseis, mas também desmatamento, grilagem e outros crimes socioambientais cometidos pelas empresas do capitalismo extrativo – e silencia necessidades concretas, como a reforma agrária, a regularização fundiária e a efetivação de direitos territoriais. Nesse contexto, a nova lei pode ser lida como contraditória ao artigo 225 da Constituição Federal, que assegura o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Estado e à sociedade o dever de protegê-lo.

Em vez de enfrentar as estruturas do racismo ambiental, do patriarcado e do colonialismo que permitem a criação desses mecanismos de mercado (ao mesmo tempo que são reforçados por ela), a política climática tem sido moldada por interesses econômicos e financeiros. São interesses que priorizam a criação

de instrumentos voltados à segurança jurídica e contábil das transações corporativas em detrimento de qualquer outro valor, incluindo a justiça climática. E essa lógica é possível porque as implicações tanto da crise climática quanto das políticas construídas em seu nome recaem com profunda desigualdade sobre diferentes grupos sociais, em particular o povo negro, a população indígena e as comunidades tradicionais. Entre estes, as mais atingidas são as mulheres, historicamente responsabilizadas pelo cuidado de famílias, comunidades e territórios.

Nesse cenário, o capitalismo não parece atravessar uma crise, mas sim lucrar com ela e se legitimar por meio dela. Enquanto isso, múltiplas crises se abatem sobre os territórios e modos de vida que resistem à sua lógica de expansão e expropriação. É nesse contexto que tantos povos e coletivos têm rejeitado os chamados “projetos de morte”, como o mercado de carbono e o REDD+, reafirmando seus próprios modos de existência e seus projetos de vida frente à expansão das novas fronteiras de acumulação. A crítica, portanto, não se limita a um instrumento específico, mas aponta para uma arquitetura de poder que transforma a destruição ambiental em oportunidade de negócios e em instrumento de legitimação sob o pretexto da ação climática.

Referências

AGROICONE. Quem somos. *Agroicone*, 2025. Disponível em: <https://agroicone.com.br/home/empresa/#:~:text=A%20Agroicone%20%C3%A9%20uma%20consultoria,dos%20desafios%20do%20desenvolvimento%20sustent%C3%A1vel>. Acesso em: 17 set. 2025.

BANCO MUNDIAL. *Record high revenues from global carbon pricing near \$100 billion*. World Bank, Washington, 23 maio 2023. Disponível em: <https://www.worldbank.org/en/news/press-release/2023/05/23/record-high-revenues-from-global-carbon-pricing-near-100-billion>. Acesso em: 5 maio 2025.

BRASIL. Brasil entrega à ONU nova meta climática alinhada ao Acordo de Paris. *Agência Gov*, Brasília, 13 nov. 2024. Disponível em: <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202411/brasil-entrega-a-onu-nova-ndc-alinhada-ao-acordo-de-paris>. Acesso em: 5 maio 2025.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Sancionada a lei que estabelece as bases para um mercado regulado de carbono no Brasil. *Gov.br*, 28 dez. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2024/dezembro/sancionada-a-lei-que-estabelece-as-bases-para-um-mercado-regulado-de-carbono-no-Brasil>. Acesso em: 7 abr. 2025.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões. *Gov.br*, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/orgaos/spe/desenvolvimento-economico-sustentavel/sistema-brasileiro-de-comercio-de-emissoes>. Acesso em: 7 abr. 2025.

BRASIL. Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). Susep avalia impactos da nova Lei de Carbono e Mudanças Climáticas no setor de seguros. *Gov.br*, 13 fev. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/susep/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2025/fevereiro/susep-avalia-impactos-da-nova-lei-de-carbono-e-mudancas-climaticas-no-setor-de-seguros>. Acesso em: 7 de abr. de 2025.

BUENO, D. CNseg entra com ADIN contra obrigatoriedade imposta por artigo da Lei de Emissões de CO₂. *Sonho Seguro*, 14 mar. 2025. Disponível em: <https://www.sonhoseguro.com.br/2025/03/cnseg-entra-com-adin-contra-obrigatoriedade-imposta-por-artigo-da-lei-de-emissoes-de-co2/>. Acesso em: 8 abr. 2025.

CEBDS – Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável. Posicionamento do setor empresarial brasileiro pela urgência da criação de um mercado regulado de carbono no Brasil. *CEBDS*, 4 mar. 2024. Disponível em: <https://cebds.org/publicacoes/posicionamento-do-setor-empresarial-brasileiro-pela-urgencia-da-criacao-de-um-mercado-regulado-de-carbono-no-brasil/>. Acesso em: 15 fev. 2025.

CEBDS – Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável. *Proposta de Marco Regulatório para o Mercado de Carbono Brasileiro*. Rio de Janeiro: CEBDS, 2021. Disponível em: <https://cebds.org/publicacoes/mercado-de-carbono-marco-regulatorio/>. Acesso em: 15 fev. 2025.

CEBDS – Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável. Resultados da busca por “mercado de carbono”. *CEBDS*, [s.d.]. Disponível em: <https://cebds.org/?s=mercado+de+carbono>. Acesso em: 5 maio 2025.

CHIAPELLO, E. Stalemate for the financialization of climate policy. *Economic Sociology*: The European Electronic Newsletter, v. 22, n. 1, November, 2020, p. 20-29. Disponível em: https://econsoc.mpiwg.de/42779/05_Chiapello_Econ-soc-NL_22-1_Nov2020.pdf. Acesso em: 29 set. 2025.

CNI – Confederação Nacional da Indústria. *Proposta da Indústria para o Mercado Regulado de Carbono*. Brasília: CNI, 2023.

CNN Brasil Economia. *Análise: O modelo de mercado de carbono aprovado no Senado*. Webinário. CNN, 4 de out. 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=TFFPu0zvpJM&t=69s>. Acesso em: 12 mar. 2020.

CONJUR. Seguradoras contestam lei que impõe compra de créditos de carbono. *Conjur*, 20 mar. 2025. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2025-mar-20/seguradoras-contestam-lei-que-impoe-compra-de-creditos-de-carbono/>. Acesso em: 8 abr. 2025.

ESMPU. *Mercado de carbono, etnodesenvolvimento e direitos humanos*. Webinar. ESMPU, 2025. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=UqpaeSV209I>. Acesso em maio, 2025

FGV. *A Regulamentação do Mercado de Crédito de Carbono*. Webinar. FGV, 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=FisvTN=-x6ns&t=239s>. Acesso em: 12 mar. 2025

FURTADO, F. *Clima S.A. Soluções Baseadas na Natureza e Emissões Líquidas*

Zero. Rio de Janeiro: Fase, 2021. Disponível em: <https://fase.org.br/pt/biblioteca/clima-s-a-solucoes-baseadas-na-natureza-e-emissoes-liquidas-zero/>. Acesso em: 22 jul. 2025.

FURTADO, F. *Em nome do clima*: instituições e práticas na ambientalização das finanças no Brasil. 2015. Tese (Doutorado em Planejamento Urbano e Regional) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, Rio de Janeiro, 2015.

FURTADO, F. Mercado de carbono: o que está em jogo? *Fundação Rosa Luxemburgo*, 3 set. 2024. Disponível em: <https://rosalux.org.br/mercado-de-carbono-o-que-esta-em-jogo/>. Acesso em: 22 jul. 2025.

FURTADO, F. et al. Em Nome do Clima: Capitalismo Extrativo e o Mercado de Compensação Florestal na Amazônia. *Ambiente & Sociedade*, v. 7, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/asoc/a/fy3Rd3yVTwYTf5Myf3yw dFR/?lang=pt>. Acesso em: 22 jul. 2025.

GRAIN. *A aliança suja entre agronegócio e grande capital financeiro é tudo, menos “verde”*. Grain, 2021. Disponível em: <https://grain.org/es/article/6748-a-alianca-suja-entre-agronegocio-e-grande-capital-financeiro-e-tudo-menos-verde>. Acesso em: jul. 2025.

IBRAM – Instituto Brasileiro de Mineração. Mineração do Brasil apresenta projeto setorial voltado à descarbonização, *Ifram*, 26 out. 2023. Disponível em: <https://ibram.org.br/noticia/mineracao-do-brasil-apresenta-projeto-setorial-voltado-a-descarbonizacao/>. Acesso em: 14 maio 2025

ICC BRASIL – International Chamber of Commerce Brasil. Brasil pode ganhar até US\$ 100 bi em receitas de crédito de carbono até 2030. *ICC Brasil*, 17 abr. 2023. Disponível em: <https://www.iccbrasil.org/brasil-pode-ganhar-ate-us-100bi-em-receitas-de-credito-de-carbono-ate-2030/#>. Acesso em: 5 maio 2025.

INESC. *A regulação do Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE) no Brasil*. Inesc, 2024. Disponível em: <https://inexc.org.br/wp-content/uploads/2024/12/nt-mercado-carbono.pdf>. Acesso em: 17 set. 2025.

NEW ZEALAND. Ministry for the Environment. *He Waka Eke Noa: Primary Sector Climate Action Partnership*. Nova Zelândia: Ministry of the Environment, 2020. Disponível em: <https://environment.govt.nz/assets/>

publications/climate-change/he-waka-oke-noa-primary-sector-climate-action-programme-structure-July-2020.pdf. Acesso em: 9 abr. 2025.

OBSERVATÓRIO DO CLIMA. *Negociando o Futuro*: Material de Apoio – Bloco 3 – Artigo 6. Brasília: Observatório do clima, s/d. Disponível em: https://formacoes.oc.eco.br/docs/%5BNegociandoOFuturo%5DMaterialDeApoio_Bloco3_Artigo6.pdf. Acesso em: 11 abr. 2025.

PAIM, E.; FURTADO, F. (org) *Em nome do clima*: mapeamento crítico. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, 2024. Disponível em: <https://rosalux.org.br/wp-content/uploads/2024/03/em-nome-do-clima-2.pdf>. Acesso em: 29 jul. 2025.

REDD MONITOR. COP 29's "Get out of jail free" card: Article 5 carbon trading mechanisms. Redd Monitor, 2025. Disponível em: <https://reddmonitor.substack.com/p/cop29s-get-out-of-jail-free-card>. Acesso em jul. 2025.

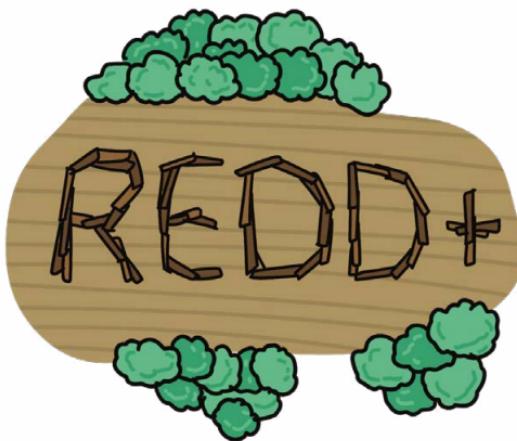
SEEG – Sistema de Estimativa de Emissões de GEE. Emissões totais por setor no Brasil: 1970 a 2022. *Observatório do Clima*, 2023. Disponível em: <https://seeg.eco.br/>. Acesso em: 7 abr. 2025.

STJ – Superior Tribunal de Justiça. *Aspectos Jurídicos do Mercado de Carbono no Brasil*. Webinar. STJ Webinário, 2024. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=r-mKrPMBDng&t=4611s>. Acesso em: 7 de abr. de 2025.

WORLD RAINFOREST MOVEMENT. *15 anos de REDD*: um esquema corrompido na sua raiz. WRM, 2022. Disponível em: <https://www.wrm.org.uy/pt/publicacoes/15-anos-de-REDD#:~:text=Esta%20publica%C3%A7%C3%A3o%20re%C3%A9%Ane%2011%20artigos,todo%20o%20mundo%20desde%202007>. Acesso em: 17 set. 2025

A cooperação alemã e o mercado de carbono no Brasil – contradições e controvérsias*

Thomas Fatheuer**



* Tradução e revisão de Elisangela Soldateli Paim.

** Thomas Fatheuer - Doutor em Ciências Sociais pela Universidade de Münster. Viveu no Brasil por 20 anos, trabalhou em organizações da cooperação internacional e chefou o escritório da Fundação Heinrich Böll no Rio de Janeiro. De volta à Alemanha desde 2010, trabalha atualmente no Centro de Pesquisa e Documentação Chile-América Latina e é membro da diretoria da rede KoBra.

Introdução

O mecanismo REDD+ (Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal) tem sido uma das principais estratégias internacionais para combater o desmatamento e promover a conservação das florestas tropicais, especialmente no Brasil. Desde sua concepção na Conferência do Clima de Bali, em 2007, o REDD+ tem contado com amplo apoio da cooperação alemã, que busca alinhar ações ambientais com políticas climáticas baseadas no mercado de carbono. Entretanto, após mais de quinze anos de implementação, os resultados práticos desse mecanismo têm sido limitados e controversos. Apesar da mobilização de fundos públicos e privados, o mecanismo enfrenta críticas quanto à efetividade na redução do desmatamento, ao alcance dos recursos e à forma como impacta comunidades indígenas e tradicionais.

O financiamento da cooperação alemã no contexto do REDD+ tem se concentrado, inicialmente, em áreas prioritárias, como o Fundo Amazônia e a iniciativa REDD Early Movers nos estados do Acre e Mato Grosso. Nesses processos, o apoio combina cooperação técnica, por meio da GIZ¹, e contribuições financeiras, via KfW.² Mais recentemente, a cooperação técnica foi estendida também ao estado do Tocantins, com foco no desenvolvimento de um modelo jurisdicional de REDD+.

¹ Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) é uma empresa federal alemã para cooperação técnica que atua no Brasil. O Volume 1 desta coleção, *Energia e neocolonialismo*, tem um artigo especialmente dedicado à análise dessa cooperação, intitulado “A política energética alemã no Brasil: um olhar crítico sobre o hidrogênio verde e suas implicações neocoloniais”, escrito pelo economista Gabriel Strautman e pela jornalista Elisangela Paim.

² Trata-se do banco alemão de fomento Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW).

Diante desse cenário, este artigo tem como objetivo analisar criticamente a atuação da cooperação alemã no apoio ao REDD+ no Brasil, considerando suas implicações políticas, sociais e ambientais.

Uma questão de princípios

A cooperação alemã tem se empenhado no que afirma ser a preservação das florestas no Brasil há muitos anos; nos últimos, esse financiamento tem sido cada vez mais canalizado sob o rótulo REDD, cujo nascimento costuma ser atribuído à Conferência do Clima de Bali, em 2007. O REDD (mais tarde denominado REDD+), ao longo desses anos, não pode ser descrito como uma história de sucesso. Pelo contrário, ele hoje aparece como uma história de conflitos e escândalos. No entanto, o REDD+ mostra uma tenacidade surpreendente que não pode ser explicada pelos resultados concretos.

O REDD+ incorporou os paradigmas neoliberais na política climática e abriu caminho para um comércio global de carbono que inclui os territórios dos povos indígenas e das comunidades tradicionais. Essa perspectiva é mais relevante do que nunca e continua a tornar necessária a abordagem desse mecanismo. O compromisso da cooperação alemã com o REDD não deve, portanto, ser entendido como uma abordagem de cooperação internacional, mas sim no contexto de uma redefinição da política climática, como uma política orientada para o mercado. Se as alterações climáticas já foram consideradas o maior fracasso do mercado na história da humanidade, agora é o mercado que deve resolver tudo de novo, mas com uma alteração significativa: pôr um preço no carbono tornou-se o lema central da nova política climática.

O primeiro destaque dessa política foi a criação do comércio europeu de emissões em 2005 (Sistema de Comércio de Emissões da União Europeia – EU ETS). Vinte anos mais tarde, a Agência Federal Alemã do Ambiente (UBA) declarou que, desde 2005, o sistema de comércio de emissões europeu tem sido o principal instrumento da União Europeia para a proteção do clima. No entanto, o comércio de emissões é mais do que um mero instrumento, pois estabelece novos paradigmas, novas perspectivas e até uma nova mentalidade. O fato de o CO₂ ter um preço – e ser, portanto, comercializável – tornou-se um princípio interiorizado tanto na política climática quanto na consciência pública. O preço do CO₂ está intrinsecamente ligado ao comércio, transformando-o numa mercadoria global.

É claro que, na prática, isso é um pouco mais complexo. No contexto climático, o CO₂ é um gás de efeito estufa que ninguém quer comprar. Por conseguinte, o comércio é, em geral, um comércio de certificados de redução de emissões de CO₂ ou de emissões evitadas. No âmbito europeu, os compradores desses certificados são empresas que não cumprem suas obrigações de redução e, portanto, compram a redução de outras empresas. Isso significa que outro elemento é constitutivo desse mercado: o princípio da compensação, que se baseia no pressuposto de que o CO₂ é CO₂, independentemente de onde e como as emissões são produzidas; ou seja, de acordo com o cálculo econômico, as emissões devem ser diminuídas onde seria mais barato.

Embora o princípio do comércio e da compensação também seja fundamental para o REDD, o EU ETS, tal como outros grandes mercados regionais, exclui o comércio de certificados REDD+ (ou outros certificados relacionados). Mas essa situação está destinada a mudar no futuro: o artigo 6 do Acordo de Paris sobre o

Clima consagra a criação de um comércio global de CO₂ baseado na compensação. A COP29 quase concluiu as longas negociações sobre a regulamentação do artigo, mas ficou decidido que os certificados REDD+ e os certificados baseados nas florestas passarão a fazer parte desse regime de comércio global de emissões. Inclusive, o acordo de coligação do novo governo alemão prevê explicitamente a possibilidade de incluir reduções em países não europeus nos objetivos climáticos nacionais.

É importante contar a história completa. Só assim se pode compreender por que razão o REDD+ foi promovido pela cooperação alemã com grande tenacidade e ampla imunização contra críticas, apesar de um balanço efetivamente catastrófico. Prontidão é e será a palavra-chave decisiva, a preparação a longo prazo para o grande objetivo: a integração num mercado global de emissões regulado pela ONU. Mas isso significa avançar sobre fronteiras até então fora da lógica mercantil-capitalista³, fronteiras de acumulação e de legitimação.

Para a cooperação, a perspectiva nunca foi apenas a promoção de projetos e programas mais ou menos significativos, mas a preparação dos países parceiros para a mobilização de fundos privados. O REDD+ é concebido como um mecanismo de financiamento; trata-se inicialmente de dinheiro.

Ao longo dos anos, tem-se tornado cada vez mais importante encontrar formas de alavancar os fundos públicos para melhorar o acesso ao financiamento do setor privado, a fim de fazer avançar a implementação do REDD+. Essa tendência é confirmada pelo recente crescimento dos investimentos no

³ Ao falar em lógica mercantil-capitalista, estamos falando da transformação sistemática da natureza e das relações sociais em mercadorias, voltadas à acumulação de capital, agora disfarçado de responsabilidade ambiental.

mercado de carbono em REDD+ (UN-REDD Programme, 2022, p. 2, tradução nossa).

“Alavancar os fundos públicos” através da captação de fundos privados tem sido uma das promessas centrais do REDD+ desde o seu início, e são os mercados de carbono que, em teoria, cumprem isso. Em sua apresentação pública pela cooperação alemã, isso é frequentemente ignorado ou marginalizado; o mecanismo aparece apenas como um programa para reduzir o desmatamento – e quem quer ser contra isso? Os programas REDD+, como diz uma publicação do KfW, são aqueles “nos quais o dinheiro flui quando os países parceiros puderem comprovar que reduziram as emissões de gases de efeito estufa por meio da proteção florestal, do uso sustentável e do combate ao desmatamento”.⁴

Isso reduz o REDD+ a um aspecto que é de grande importância para a cooperação: ele pertence à família dos pagamentos por resultados. Como afirma o Green Climate Fund em sua página oficial,

[o] REDD+ baseia-se no princípio de que os países em desenvolvimento que reduzirem suas emissões resultantes do desmatamento e da degradação florestal podem receber uma compensação financeira, conhecida como pagamentos baseados em resultados. Essa é uma forma altamente eficiente de financiar reduções de emissões, uma vez que o pagamento é feito por reduções de emissões verificadas (Green Climate Fund, 2020).

⁴ Tradução nossa do original em alemão: “Den REDD-Ansatz, bei dem Mittel erst fließen, wenn Partnerländer nachweisen können, dass sie Treibhausgasemissionen durch Waldschutz, nachhaltige Nutzung und Entwaldungsbekämpfung vermindert haben”, disponível em: <https://www.kfw-entwicklungsbank.de/SDG-Portal/SDG-15/index.html>.

Na prática, é mais complicado do que parece. Mesmo a redação citada não é clara: por um lado, sugere tratar-se de uma recompensa pelas “boas ações” já realizadas; por outro, também parece se referir ao financiamento de tais ações. Além disso, o REDD+ inclui explicitamente o desmatamento evitado, isto é, o desmatamento que ocorreria no futuro caso nenhuma intervenção fosse feita. A relação entre desmatamento e os pagamentos REDD+ está longe de ser simples.

O REDD+ é um mecanismo de financiamento, ou seja, trata-se de dinheiro. Mas o que também é construtivo para a lógica do REDD é o caráter duplo do mecanismo: por um lado, é uma política climática que visa evitar as emissões de CO₂ e, por outro, é uma política de conservação das florestas. O REDD+ combina esses dois domínios e visa mobilizar o financiamento do clima para a proteção das florestas. É exatamente por isso que o debate sobre o tema no Norte Global e no Brasil é frequentemente conduzido a partir de perspectivas diferentes: ONGs do Norte Global, como Greenpeace e Amigos da Terra, criticam o mecanismo sobretudo a partir de uma perspectiva climática, já que as compensações não levam à redução de CO₂; já o mercado se baseia no fato de as emissões evitadas no Sul Global serem vendidas como “direitos de poluição” no Norte Global.

Em países como o Brasil, onde povos indígenas e comunidades tradicionais têm sido historicamente negligenciados pelo Estado, quando não violentados, a possibilidade de acessar recursos financeiros passa a despertar a atenção. Isso é perfeitamente compreensível. No entanto, passa a ser problemático quando a restauração florestal se baseia num mecanismo que não só depende das flutuações de um mercado global de CO₂, como também está ligado a uma política climática que, além de promover falsas soluções,

reproduz estruturas coloniais: o Sul Global reduz, o Norte Global compra (pelo menos parcialmente) as suas reduções.

No entanto, a situação também se caracteriza pelo fato de o REDD+ ser apoiado por muitas ONGs nacionais e internacionais, como o WWF e as grandes organizações sem fins lucrativos estadunidenses Conservation International, The Nature Conservancy, Environmental Defense Fund, todas elas atuantes no Brasil. Por sua vez, o financiamento da cooperação alemã para o REDD+ está inicialmente centrado em áreas prioritárias: o Fundo Amazônia e o REDD Early Movers nos estados do Acre e Mato Grosso. Em ambos os casos, o apoio inclui tanto cooperação técnica (com a GIZ) quanto contribuições financeiras (pelo KfW). Há pouco tempo, a cooperação técnica também foi adicionada para apoiar o desenvolvimento de REDD+ Jurisdicional no estado do Tocantins.

O Fundo Amazônia

O Fundo Amazônia é apresentado como o maior fundo REDD+ do mundo. Embora seu financiamento não dependa de um mercado de CO₂ – sendo garantido por doações, ou seja, a tradicional ajuda internacional ao desenvolvimento –, ele está integrado à política brasileira de REDD+. Como afirma o site do próprio fundo, a instituição da Comissão Nacional para REDD+ (CONAREDD+), responsável pela implementação da Estratégia Nacional para Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa, iniciou um novo tipo de instância de governança para o tema. Nela, “o Fundo Amazônia, criado em 2008, é considerado até hoje o mecanismo financeiro REDD mais bem-sucedido do país. Doadores internacionais contribuem para o fundo com base na redução comprovada do desmatamento. Desde a entrada em vigor do Plano de Combate

ao Desmatamento na Amazônia (2004), o desmatamento anual foi reduzido de mais de 27.700 para pouco mais de 5.800 quilômetros quadrados (2015), uma redução de 70%”.⁵

Para os doadores, o Fundo Amazônia não é um instrumento de compensação ou mesmo de comércio de emissões de CO₂, mas pertence à categoria de cooperação baseada em resultados, ou seja, a redução do desmatamento, sendo a Alemanha o segundo mais importante apoiador, muito atrás da Noruega. Segundo a *Agência Gov* (2024), a mais recente contribuição do governo alemão, em julho de 2024, foi de R\$ 88 milhões; ao todo, o montante histórico de doações supera os R\$ 500 milhões. Vale considerar que essa cooperação não se limita ao campo financeiro, uma vez que a GIZ também presta aconselhamento e apoio técnico.

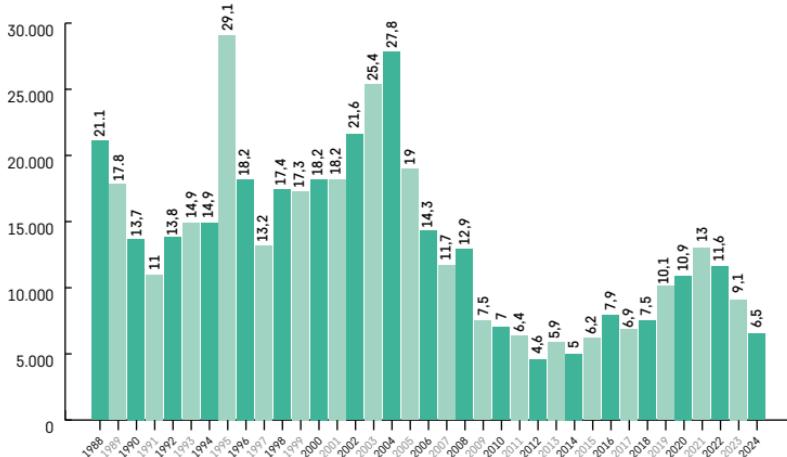
Nas apresentações públicas, os efeitos do Fundo e as tendências gerais do desmatamento são repetidamente confundidos. A redação é pouco clara, mas para os leitores isso deve parecer um efeito da iniciativa. No entanto, o Fundo Amazônia só foi criado em 2008, e os primeiros cinco projetos foram aprovados em dezembro de 2009; logo, os efeitos não podem ter ocorrido antes de 2012. Se considerarmos outras fontes, esses dados ficam ainda inconsistentes: o **Gráfico 1**, elaborado pelo Instituto Terra Brasilis, mostra uma clara tendência de aumento do desmatamento depois de 2012.

Como já mencionado, a base financeira do fundo é composta por doações internacionais, com exceção de um apoio mínimo da Petrobras. Apesar disso, a administração está inteiramente sob responsabilidade brasileira, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), e conta com a participação minoritária de organizações da sociedade civil e povos indígenas

⁵ Conforme informações disponíveis em: <https://www.giz.de/de/projekte/amazonien-fonds-fuer-wald-und-klimaschutz-0>. Acesso em: 19 set. 2025.

nos órgãos mais importantes. Todas essas características propiciaram uma aceitação generalizada do seu mecanismo de financiamento, levando o debate crítico a se centrar na implementação.

Gráfico 1 – Taxas de desmatamento por estado no Brasil



Fonte: Terra Brasilis, 2025.

De fato, os obstáculos burocráticos são tão grandes que as organizações de base ou as organizações de povos indígenas e comunidades tradicionais quase não têm acesso ao financiamento. Essa crítica vem sendo feita há muitos anos, tanto no Brasil quanto nos diálogos com a cooperação alemã, e também foi confirmada pela avaliação intermediária do fundo, conforme a página 159 do documento⁶, tudo sem resultados visíveis até agora. Em 2014, Adilson Vieira e Ivo Batista contrapunham:

⁶ O relatório de avaliação completo sobre a efetividade do Fundo Amazônia está disponível em <https://www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/.galleries/documents/monitoramento-avaliacao/5.avaliacoes-externas/FA-Relatorio-Avaliacao-Meio-Termo-Fundo-Amazonia.pdf>. Acesso em: 24 jul. 2025.

Contudo, uma análise detalhada mostra que a maior parte desses recursos tem sido direcionada a grandes projetos e instituições com forte capacidade administrativa. Alguns departamentos, que constituem a base do programa de conservação e desenvolvimento sustentável, recebem uma parte mínima dos recursos (Vieira; Batista, 2024).

Uma saída para tal situação foi financiar uma série de fundos que poderiam apoiar projetos menores, como o Fundo Dema⁷, que é gerenciado pela ONG Fase. Esse modelo de financiamento também foi concedido para a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (Coiab), mas foi vítima do congelamento das aprovações durante o governo Bolsonaro, sendo finalmente aprovado em 2024. Segundo o BNDES (2024),

apresentado pela Coordenadoria Ecumênica de Serviço (CESE), no valor de R\$ 53,8 milhões, denominado Projeto Dabucury, apoiará, por meio de editais, 60 iniciativas de gestão territorial e ambiental indígena. Serão destinados aproximadamente R\$ 17 milhões para as organizações indígenas.

Um projeto da TNC (The Nature Conservancy) e da Coiab também será apoiado pelo Fundo Amazônia em 2024, que, entre outras coisas, prevê a capacitação de organizações indígenas para participarem do REDD+. De fato, a TNC é uma das mais importantes promotoras de projetos e políticas do mecanismo na Amazônia. A estrutura do Fundo, portanto, pouco promove a autonomia dos grupos e povos indígenas, mas favorece a

⁷ Para saber mais sobre o Fundo Dema, veja o site oficial <https://www.fundodemab.org.br>. Acesso em: 24 jul. 2025.

cooperação com grandes ONGs, muitas vezes internacionais, que naturalmente também defendem sua própria agenda.

REDD Early Movers

Embora muitos atores do REDD+ estivessem inicialmente convencidos de que ele poderia ser um mecanismo simples que permitiria pagamentos calcados em resultados com base na redução do desmatamento, logo ficou evidente que esse mecanismo era e é tudo menos simples e rápido de implementar, devido à sua complicada “contabilidade de carbono” (linguagem usada pelo KfW). Isso levou à ideia de recompensar os estados que já tinham alcançado sucesso no combate ao desmatamento e de apoiá-los nos preparativos para o REDD.

No Brasil, o REM está sendo implementado e promovido em dois estados: Acre e Mato Grosso.⁸

REM Acre

O fato de a cooperação alemã ter começado no Acre não é uma coincidência. De 1999 a 2008, um governo estadual liderado pelo PT colocou a proteção florestal no centro da sua política, propagou uma economia baseada na utilização sustentável da floresta e adotou o conceito de “Florestania”.

Um total de 25 milhões de euros foi disponibilizado para a primeira fase do REM Acre entre 2012 e 2017, sendo 16 milhões do BMZ e mais 9 milhões do Ministério do Meio Ambiente da Alemanha.

⁸ Muitas das críticas ao REM Acre apresentadas aqui já podem ser encontradas em uma publicação da Fundação Rosa Luxemburgo, de 2018, disponível em <https://rosalux.org.br/wp-content/uploads/2020/11/REED.pdf>. Acesso em: 24 jul. 2025.

Tabela 1: Desmatamento no Acre – Estimativa de desmatamento no Acre/2021

Ano	Km ²
2004	728 Km ²
2005	592 Km ²
2006	398 Km ²
2007	184 Km ²
2008	254 Km ²
2009	167 Km ²
2010	259 Km ²
2011	280 Km ²
2012	305 Km ²
Ano	Km ²
2013	221 Km ²
2014	309 Km ²
2015	264 Km ²
2016	372 Km ²
2017	257 Km ²
2018	444 Km ²
2019	682 Km ²
2020	706 Km ²
2021	871 Km ²

Fonte: G1, 2021.

A inovação importante foi o fato de uma parte desses pagamentos ser feita pela redução efetiva do desmatamento, tendo como base os anos de 2001 a 2010 e um valor médio de 496 km² como referência. Para a Fase II, a partir de 2016, essa média foi reduzida de acordo com a lógica de redução do desmatamento. Entretanto, no Programa REM Acre Fase II, a fim de manter a alta credibilidade e ambição do Programa de Incentivos por Serviços Ambientais do Carbono (ISA Carbono), para garantir os princípios conservadores dos pagamentos por resultado, foi definido o Gatilho REM, que estabelece uma média de 330 km² referente ao período de 2004-2015.⁹

Isso significa que os pagamentos só podem ser feitos se a taxa de desmatamento permanecer abaixo de 330 km², o que de

⁹ O Programa de Incentivos por Serviços Ambientais do Carbono (ISA Carbono), criado pelo BNDES, busca remunerar comunidades e organizações por práticas de conservação florestal que resultem na redução de emissões de gases de efeito estufa. Embora seja apresentado como instrumento de inclusão social e valorização dos saberes tradicionais, ele contribui para a financeirização da natureza ao transformar o carbono escondido em mercadoria. Mais informações estão disponíveis no site <https://imc.ac.gov.br/projetos-2/isa-carbono/>. Acesso em: 24 abr. 2025.

fato ocorreu, em média, até 2018. No entanto, o fator decisivo estava relacionado à inclusão dos anos com taxas de desmatamento elevadas. Os dados mais baixos foram registrados em 2009, com 167 km², sendo que o desmatamento não foi reduzido depois desse ano. Isso também se aplica se 2009 for considerado um ano de queda, e o valor de 250 km² em 2010 for tomado como base. Seja qual for o ponto de vista, a partir de 2009, não há mais uma tendência que possa ser interpretada como redução do desmatamento. A partir de 2018, as taxas de desmatamento ultrapassam claramente esse limite (“Gatilho”). Mesmo após dois anos de governo Lula, o valor para 2024 é de 440 km², também significativamente maior do que os números alcançados há quinze anos.

No meio, estão os anos de um aumento acentuado do desmatamento durante a presidência de Bolsonaro, com as taxas de desmatamento do Acre acompanhando a tendência nacional. Aqui é possível reconhecer correlações objetivas. As medidas para reduzir o desmatamento durante os governos Lula 1 e Lula 2 tiveram um impacto relevante; o governo Bolsonaro deixou marcas igualmente claras com o aumento drástico das taxas de desmatamento, mas elas estão caindo novamente com Lula 3.

Nos anos que se seguiram ao início do projeto, o desmatamento não diminuiu. Aparentemente, o REM não teve nenhum impacto nessas taxas e, passados mais de 15 anos, elas são mais elevadas do que no início do apoio – um resultado desastroso para um mecanismo baseado em resultados.

Isso mostra que o REDD+ não é um instrumento capaz de realizar uma transformação efetiva no modelo de desenvolvimento em que se baseia o desmatamento, o que se torna particularmente evidente após a mudança de governo tanto no estado do Acre quanto em nível nacional. Isso é um problema porque o REDD+

tem uma pretensão explicitamente diferente, e o aumento do desmatamento a partir de 2018 é uma consequência da política amazônica de Bolsonaro e seus aliados nos estados federais, como Gladson Cameli (PP), governador do Acre desde 2019.

Atualmente, a indústria da pecuária é um dos principais motores da economia acreana. Segundo dados estaduais, a carne e seus derivados foram responsáveis por **26,3% das exportações** entre 2019 e 2020. O número de bovinos no **Acre** chegou a **3,8 milhões de cabeças**, representando o maior crescimento entre os nove Estados da **Amazônia Legal**. A correlação entre o aumento do desmatamento e o uso da terra para pecuária fica explícita nos dados do **Mapbiomas**. De acordo com a pesquisa, em 2020, **84.925 hectares** foram desmatados no Estado. No mesmo ano, as terras destinadas à pecuária aumentaram **84.735 hectares**, um número praticamente proporcional. (Instituto Humanitas Unisinos, 2024, grifos no original)

É evidente que o REDD+ continua a ser paralelo a essa dinâmica e não pode influenciá-la, apenas marginalmente. É digno de nota o fato de a retórica da fase 2 ter mudado: já não se fala de CO₂, de contabilidade de carbono etc., mas de apoio aos povos indígenas e às comunidades locais: “70% do total de recursos em atividades em nível local de benefício direto a grupos de beneficiários” (Programa REM Acre, s.d.). Desses 70%, 12% destinam-se a grupos indígenas, 33% a pequenas explorações agrícolas e 25% a projetos de diversificação da pecuária.

O REM Acre, o programa REDD de maior duração no Brasil, permite três constatações:

- o programa REDD+ não tem efeito mensurável sobre o desmatamento;

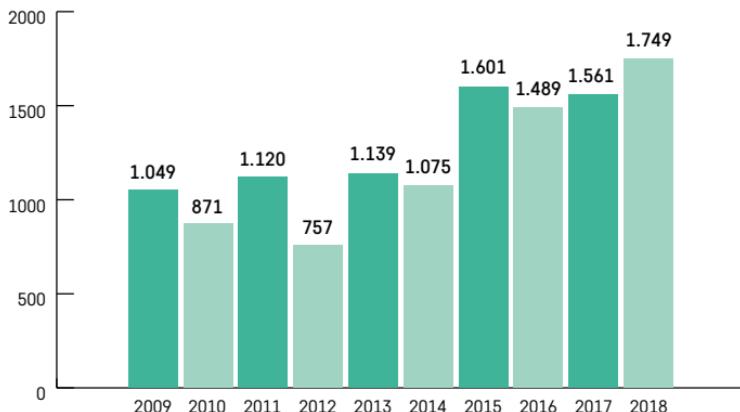
- só há redução nas emissões de CO₂ se os anos com altas taxas de desmatamento (até 2005) forem incluídos no cálculo da linha de base;
- projetos de pequena escala para povos indígenas e agricultura familiar financiados pelo REDD+ podem ou não fazer sentido, mas pouco ou nada fazem para mudar a dinâmica do desmatamento.

Essas três constatações não se limitam ao REM Acre. Elas são uma característica de todas as medidas promovidas pela cooperação alemã até o momento sob o rótulo REDD+ no Brasil.

REM Mato Grosso

A estrutura básica do REM Mato Grosso, que teve início em 2017, é semelhante. Neste caso, o gatilho é de 1788 km², mas apenas se esse número não for ultrapassado é que podem ser efetuados pagamentos por resultados (REM MT, s.d.).

Gráfico 2 – Taxa de desmatamento (km²) no bioma Amazônia em Mato Grosso



Fonte: G1, 2018.

O gatilho é, portanto, aproximadamente o mesmo de 2018. A taxa de desmatamento aumenta na era Bolsonaro e, em 2024, volta a 1700 km² – quase o dobro de 2010. Isso significa 15 anos sem redução do desmatamento.

Na verdade, o desmatamento aumentou ligeiramente nesses anos. Apesar disso, segundo documento oficial da Cooperação Alemanha, “o sucesso do Programa REM como mecanismo de pagamento por resultados na redução de emissões” também pode ser propagado como uma das lições aprendidas após dez anos de REM.¹⁰

Seja qual for a perspectiva, o REM Mato Grosso não serve de exemplo para uma estratégia de redução do desmatamento. Nesse contexto, é fácil compreender por que a retórica tanto no Acre como em Mato Grosso mudou nos últimos anos. Enquanto a contabilização do CO₂ e a preparação para os instrumentos de mercado estão desaparecendo cada vez mais, o REM é apresentado como um financiamento para os povos indígenas, as comunidades tradicionais e a agricultura camponesa.

Uma avaliação abrangente dessas medidas individuais, que são financiadas pelo REM Mato Grosso, não é possível nem pretendida no âmbito deste artigo. De fato, ao contrário dos projetos REDD+ do mercado voluntário, os projetos do REM Mato Grosso não estão ligados a uma lógica de redução das emissões de CO₂. São programas clássicos de cooperação, financiados por doações.

Como parte da pesquisa para este texto, visitamos um dos projetos: a ARPA (Associação Regional de Produtores Agroecológicos), uma associação de pequenos agricultores com sede

10 O relatório completo está disponível em: <https://cooperacaobrasil-alemanha.com/REM/REM-10-Anos.pdf>. Acesso em: 24 jul. 2025.

num assentamento da Reforma Agrária que promove a produção agroecológica, com atuação em vários municípios entre Cuiabá e o Pantanal. Nesse âmbito, foi reforçada a estrutura da associação e promovida a produção de lamas e a instalação de uma fábrica de polpas de frutas, com satisfação geral demonstrada pelos entrevistados. Apesar de alguns obstáculos burocráticos, o concurso foi concebido de forma que as organizações de base também tivessem acesso ao financiamento. A única crítica dizia respeito à duração de apenas dois anos, considerada curta.

O último relatório disponível (Relatório Executivo) do REM Mato Grosso lista uma variedade impressionante de projetos, incluindo muitos realizados por organizações indígenas.¹¹ A retórica de REDD+ e CO₂ é mencionada apenas em algumas palavras introdutórias.

A REM fez, assim, uma inversão de marcha, o que também significa uma admissão do fracasso da abordagem REDD+ original. Em vez de tratar dos fatores do desmatamento, a REM apoia agora precisamente os atores (povos indígenas, comunidades tradicionais e pequenos proprietários) que menos contribuem para o desmatamento. Não há nada de errado em apoiá-los, na verdade isso é bem-vindo, mas não requer uma “contabilidade do carbono”. Além disso, associar o apoio a esses grupos a uma redução do desmatamento é questionável, uma vez que a presença dessa base de apoio está sujeita a uma política governamental que não pode ser influenciada por ela própria, como aconteceu durante a gestão Bolsonaro, com o desmatamento aumentado. E 40% dos recursos continuam indo para o parceiro estadual, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.

11 O Relatório Executivo de 2023 está disponível em vídeo no link <https://www.youtube.com/watch?v=hA03gLNTS8>. Acesso em: 19 set. 2025.

Assim como o Acre, Mato Grosso é governado por um político (Mauro Mendes, da União Brasil) que é aliado e apoiador de Bolsonaro, ou seja, não se pode esperar dele uma política consistente para mudar o modelo de desenvolvimento que leva ao desmatamento. Uma das bases da implantação do REM em Mato Grosso é a estratégia Produzir, Conservar e Incluir (PCI)¹², que foi apresentada na COP21 pelo governo estadual, em 2015, com grande publicidade. Em 2025, o Instituto Centro Vida (ICV)¹³ deixou os comitês do programa, destacando ter contribuído para a captação de recursos expressivos para o estado, provenientes do programa REM e de empréstimos do Banco Mundial. No entanto, na prática, não foi incluído nas discussões ou informado sobre as ações implementadas para o cumprimento das metas.

O estado se comprometeu com a ambição da estratégia PCI, que está muito bem-definida em termos de conservação, produção sustentável e inclusão social, com indicadores e ações. Na verdade, estamos vendo um desengajamento geral: a falta de defesa do Parque Estadual Cristalino e posicionamentos antidemocráticos contra organizações da sociedade civil são apenas alguns exemplos, como pontuou a diretora executiva da instituição, Alice Thuault.¹⁴ A tentativa do governo de Mato Grosso de eliminar

12 O Programa Produzir, Conservar e Incluir (PCI) é uma estratégia do governo de Mato Grosso que visa conciliar expansão agropecuária com conservação ambiental e inclusão socioeconômica, funcionando como diretriz para a aplicação recursos.

13 O ICV tem sido um dos principais apoiadores do REM Mato Grosso e do REDD+ baseado no mercado desde o início.

14 As falas de Alice Thuault foram veiculadas em notícia do G1, disponível em: <https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2024/06/22/instituto-cita-falta-de-apoio-do-governo-e-sai-de-projeto-que-preve-aumentar-eficiencia-do-agro-e-protoger-o-meio-ambiente-em-mt.ghtml>. Acesso em: 24 jul. 2025. A declaração do ICV pode ser consultada em: <https://www.icv.org.br/noticias/instituto-centro-de-vida-aponta-falta-de-engajamento-do-governo-estadual-e-anuncia-saida-da-iniciativa-pci/>. Acesso em: 24 jul. 2025.

o Parque Estadual Cristalino é um dos conflitos ecossociais mais proeminentes no estado e mostra que a administração pública está atacando as áreas protegidas e os territórios dos povos indígenas em nome do desenvolvimento.

As constatações no Acre e em Mato Grosso são, portanto, similares: independentemente de os projetos apoiados pelo REM fazerem sentido ou não, eles não têm qualquer influência sobre os fundamentos da política estatal. Em discussões com representantes da cooperação, a resposta é sempre que isso pelo menos evita que coisas piores aconteçam. O REM Mato Grosso, inclusive, apresentou um estudo para tentar mostrar que ajudou a evitar um aumento maior do desmatamento na era Bolsonaro, porém é difícil decidir qual é a influência das medidas estaduais e federais. De qualquer forma, como no caso do Acre, é notável o desmatamento nos estados equivaler aos números nacionais.

Embora o REM seja agora apresentado ao público como um mecanismo de apoio a iniciativas de base, é importante não perder de vista a sua ideia básica: a preparação para instrumentos baseados no mercado. Uma revisão dos 10 anos do programa afirma que “o amadurecimento do REM ofereceu bases técnicas, institucionais e políticas para o desenvolvimento de novos mecanismos que podem dar escala a remuneração de créditos de carbono derivado do REDD+” (REM, 2022).

REDD+ Jurisdiccional

Os fundos REM e Amazônia unem-se pelo fato de não gerarem certificados que sejam integrados no comércio de CO₂, motivo pelo qual a cooperação alemã sempre enfatiza que nenhum projeto de REDD+ baseado no mercado é apoiado no Brasil. Os

projetos REDD+ baseados no mercado expandiram-se em grande escala na Amazônia nos últimos anos por meio de outros incentivos. Trata-se de projetos para o mercado voluntário, através dos quais empresas ou indivíduos podem compensar suas emissões, como é frequentemente oferecido para viagens aéreas, por exemplo. Entretanto, esse mercado voluntário tornou-se uma crônica de escândalos e está largamente desacreditado. Em 2023, uma investigação conjunta do jornal britânico *The Guardian* e do alemão *Die Zeit* concluiu que 90% dos projetos de florestas tropicais analisados não tinham gerado qualquer redução real de CO₂,¹⁵ embora todos os projetos fossem certificados e, por conseguinte, elegíveis para comercialização. Um estudo publicado em 2024 chegou a uma conclusão semelhante: apenas 16% dos créditos de CO₂/créditos de emissão analisados, ou seja, os certificados vendidos, representaram reduções reais das emissões, enquanto o valor relativo aos créditos por desmatamento evitado foi de 25%.¹⁶ Como resultado desses escândalos, os preços dos créditos REDD+ no mercado voluntário caíram. No entanto, empresas de CO₂ duvidosas (“carbon cowboys”) continuam a tentar vender projetos duvidosos a comunidades tradicionais e povos indígenas.¹⁷

15 Reportagem disponível em: <https://www.theguardian.com/environment/2023/jan/18/revealed-forest-carbon-offsets-biggest-provider-worthless-verra-aoe>. Acesso em: 19 set. 2025.

16 84% of carbon credits are junk. REDD-Monitor. Disponível em: https://reddmonitor.substack.com/p/84-of-carbon-credits-are-junk?publication_id=1442627&post_id=152601052&isFreemail=true&r=2ms2q6&triedRedirect=true. Acesso em: 29 abr. 2025.

17 Funai pede a órgãos federais que investiguem contratos de Michael Greene com Indígenas. Sumaúma. Disponível em: <https://sumauama.com/funai-pede-a-orgaos-federais-que-investiguem-contratos-de-michael-greene-com-indigenas/>. Acesso em: 29 abr. 2025. Para uma visão atualizada do impacto dos projetos REDD+ nas comunidades, ver este vídeo do WRM: <https://www.youtube.com/watch?v=8VHZK4lIHgU>.

Mas a desilusão é tão grande que é preciso buscar novas formas de salvar esse mecanismo. Um passo decisivo e de grande visibilidade foi o lançamento de um grande programa REDD+ pelo governador do estado do Pará na ONU, em Nova Iorque, em setembro de 2024. Como o REDD+ se refere a uma jurisdição (neste caso, o Pará), ele é chamado de REDD+ Jurisdiccional. A base de cálculo é a taxa de desmatamento em 2023, e a redução do desmatamento até 2026 gera os certificados de CO₂. Estes são, portanto, baseados tanto em resultados que já foram alcançados quanto em metas que estão no futuro.

O acordo de CO₂ do Pará é um projeto-piloto. Uma impressionante coligação de empresas (Bayer, Volkswagen, Amazon, Blackrock e muitas outras), grandes ONGs (incluindo a WWF) e governos (Reino Unido e Noruega) garante a compra de 12 milhões de certificados de CO₂ sob o nome LEAF¹⁸ a um preço de 15 dólares por certificado, o que é significativamente mais elevado do que o atual preço de mercado dos certificados REDD+. Para ir além dessa fase piloto, o REDD jurisdiccional ainda precisa ser consagrado em lei, tanto em nível nacional quanto estadual. Esse processo é e continua sendo controverso.

Mas a iniciativa LEAF poderá concretizar exatamente aquilo que sempre foi visto como uma perspectiva do REDD+: a mobilização de fundos privados em grande escala. Ao contrário do REM e do Fundo Amazônia, os fundos provêm principalmente das empresas. Isso é favorecido pela perspectiva de que o progresso na negociação do Artigo 6 do Acordo de Paris sobre o Clima significa que um mercado global de carbono, incluindo certificados REDD+, está agora ao alcance. Na apresentação do acordo,

¹⁸ Mais informações sobre a LEAF estão disponíveis no site oficial: <https://www.leafcoalition.org/pt/home/>. Acesso em: 24 jul. 2025.

tanto o governador do estado como os representantes da coligação LEAF reforçaram que tudo tinha sido desenvolvido com a participação dos povos indígenas e das comunidades locais, com quem as receitas seriam partilhadas. De fato, a organização indígena do estado, a Federação dos Povos Indígenas do Pará (FEPI-PA), apoiou o acordo. No entanto, outras organizações indígenas e seus apoiadores o criticaram fortemente:

O governador Helder Barbalho, em vez de priorizar os fundos públicos já existentes para ações ambientais[...], optou por criar a Companhia de Ativos Ambientais e Participações do Pará (CAAPP), uma sociedade anônima que centraliza a gestão dos créditos de carbono sem ampla discussão pública, sem concurso público e com pouca participação da sociedade civil, abrindo espaço para parcerias com grandes capitais privados.

Essa medida representa a forte tendência à privatização das florestas públicas e coletivas do Pará sob a justificativa das mudanças climáticas, em um processo que desconsidera o direito à consulta e consentimento prévio das comunidades indígenas e tradicionais, e que viola frontalmente a Convenção 169 da OIT.

Além disso, é inaceitável que a precificação desses créditos tenha sido definida por países do Norte Global e megacorporações como Amazon, Bayer e Nestlé, atores que não possuem legitimidade para formular políticas climáticas e são responsáveis pela crise ambiental e social que afeta o Sul Global (Comissão Pastoral da Terra, 2025).

As críticas vêm também do Ministério Público:

O Ministério Públíco Federal (MPF) e o Ministério Públíco do Estado do Pará (MPPA) expediram, nesta terça-feira (15), recomendação

ao governo do estado e à Companhia de Ativos Ambientais e Participações do Pará (CAAPP), para que anulem imediatamente o contrato internacional de compra e venda de créditos de carbono com coalizão estrangeira de governos internacionais e de corporações.

A recomendação baseia-se na Lei nº 15.042/2024, que institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE) e que proíbe expressamente qualquer espécie de venda antecipada de créditos de carbono, referente a período futuro (Ponto de Pauta, 2025).

A cooperação alemã não está envolvida no acordo LEAF. No entanto, outros estados federais também demonstram interesse no desenvolvimento de programas jurisdicionais de REDD+:

Em um marco para o Brasil e para o mercado de créditos de carbono, o Governo do Tocantins anuncia [...] submissão oficial do sistema jurisdicional de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal (REDD+) ao padrão ART TREES. [...] Em parceria com a Mercuria Energy Group – uma das maiores empresas globais de *commodities* –, o projeto prevê a aquisição dos créditos de carbono a serem gerados pelo estado até 2030, com uma projeção potencial de mais de 50 milhões de créditos, o que representa uma receita estimada superior a R\$ 2,5 bilhões, caso o estado tenha sucesso na redução do desmatamento e degradação florestal. Esses recursos serão aplicados em ações de combate ao desmatamento, especialmente com a sociedade, e no fortalecimento das políticas ambientais do Estado (Tocantins, 2024).

O desenvolvimento do REDD+ Jurisdicional é apoiado pela GIZ no caso do Tocantis. Um relatório sobre uma viagem

de uma delegação da GIZ e da embaixada alemã, em fevereiro de 2024, afirma:

O projeto de REDD+ Jurisdicional, projeto do Governo do Tocantins voltado para o mercado internacional de carbono, foi o mais evidenciado. A superintendente de Gestão de Políticas Públicas Ambientais do Tocantins, Marli Santos, afirmou que, com o apoio da GIZ, agência do governo alemão, o Governo do Tocantins vai expandir ainda mais as fronteiras desse projeto. “Uma das nossas solicitações, para a qual já fomos atendidos, é que teremos o suporte da GIZ, para avançar com o registro dos créditos de carbono do nosso programa de REDD+ Jurisdicional”, afirmou (Gazeta do Cerrado, 2024).

Tal como no caso do Pará, a gestão dos empréstimos está nas mãos de uma única empresa, o Grupo Mercuria Energy, estrutura que limita a possibilidade de participação nos dois estados. Em debates com grupos da sociedade civil e organizações de povos indígenas e comunidades tradicionais, ficou claro que a participação do governo estadual se limita à partilha de benefícios, sendo também improvável que isso preencha os critérios de uma consulta prévia.

Em suas declarações sobre o REDD+ Jurisdicional, o governo do Tocantins refere-se explicitamente às experiências de REM no Mato Grosso e no Acre.

Após os resultados desastrosos do REDD+ baseado em projetos, o REDD+ Jurisdicional é agora uma tentativa de continuar a abordagem original do REDD+ e do REM, mobilizando fundos privados em larga escala. O mecanismo está agora ligado a um mercado (ainda voluntário) e há atores privados que compram certificados.

No entanto, a experiência inicial mostra também que velhos problemas continuam acontecendo, pois a coordenação com a legislação nacional é precária e a participação é inadequada. Na verdade, um velho dilema continua aqui: o REDD+ divide os povos indígenas e as comunidades tradicionais. Ele não é concebido como política pública, mas favorece apenas alguns.

Na teoria, um REDD+ Jurisdiccional teria o potencial de superar esse dilema. Para isso, precisaria ser desenvolvido como política pública para todos, num processo participativo abrangente. No entanto, isso parece impossível nas atuais configurações de poder. E o problema continua sendo que as perspectivas dos povos indígenas e das comunidades tradicionais dependem de um mecanismo de mercado que enfraquece a política climática e permite que os atores do Norte Global continuem emitindo CO₂. Mesmo com algumas correções, o REDD+ Jurisdiccional continua inserido em um contexto neoliberal, substituindo uma perspectiva baseada em direitos por uma baseada no mercado.

Uma inovação importante nos últimos anos é a criação de fundos gerenciados pelos próprios povos indígenas e comunidades tradicionais, como o Fundo Podáali.¹⁹ Nesse caso, o financiamento negociado com os povos indígenas poderia abrir novas perspectivas em vez de desperdiçar anos e recursos preparando mecanismos de mercado. A cooperação internacional poderia ganhar uma nova perspectiva por meio do financiamento direto aos povos indígenas e às comunidades tradicionais, afastando-se dos mecanismos de mercado e das recompensas por serviços para apoiar projetos e propostas que esses grupos desenvolvam por conta própria, na perspectiva de salvaguardar seus direitos e defender seus territórios.

¹⁹ Mais informações sobre o Fundo Podáali estão disponíveis em: <https://fundopodáali.org.br/>. Acesso em: 24 jul. 2025.

Observações finais

Após 15 anos, o REDD+ não cumpriu as expectativas iniciais. O seguinte resumo pode ser traçado para o desenvolvimento no Brasil:

- não apresentou uma contribuição demonstrável e significativa para a redução do desmatamento;
- não mobilizou um financiamento privado significativo, mas depende da Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD);
- não chega aos responsáveis pelo desmatamento, mas apoia projetos de iniciativas de base, comunidades locais e povos indígenas;
- os projetos do mercado voluntário são marcados por conflitos e escândalos;
- não chegou ao centro das políticas públicas, uma vez que a atuação do agronegócio, da mineração e da infraestrutura continua alimentando a destruição das florestas e ameaçando os direitos dos povos indígenas.

O saldo negativo é particularmente grave para os projetos REDD+ que são financiados através do mercado voluntário. Em contrapartida, o Fundo Amazônia, que não se baseia em certificados negociáveis, também é amplamente aceito como um mecanismo pela sociedade civil e por organizações indígenas. É importante notar que os projetos individuais do fundo não estão ligados a provas de redução de CO₂, sendo o financiamento baseado na redução do desmatamento em nível nacional. A crítica não é dirigida ao mecanismo em si, mas sim às modalidades de implementação.

Entretanto, a vinculação do REDD+ a um mercado de CO₂ continua altamente controversa. Ela é contraproducente do

ponto de vista da política climática (a comercialização de certificados de CO₂ não reduz as emissões) e é questionável do ponto de vista da conservação das florestas. A proteção das florestas tropicais no Brasil é inconcebível sem a participação de seus habitantes, especialmente dos povos indígenas e das comunidades tradicionais (quilombolas, ribeirinhos...): essa é uma tarefa essencial das políticas públicas e não deve estar vinculada a um mercado externo. As florestas e os direitos de seus habitantes não são uma mercadoria.

Portanto, é preocupante que muitos atores estejam se apegando à perspectiva de REDD+ baseado no mercado, apesar das experiências negativas. E a cooperação alemã está se juntando a esses atores, promovendo o REM, o REDD+ legal e os programas multilaterais de REDD+. Os muitos anos de apoio ao REM só podem ser entendidos na perspectiva da prontidão para o REDD+ como um mecanismo baseado no mercado. E a cooperação alemã para o desenvolvimento nunca se distanciou dessa perspectiva.

O progresso alcançado na negociação do Artigo 6 do Acordo Climático de Paris e o desenvolvimento do REDD+ legal trouxeram uma nova perspectiva: financiamento maciço por meio de fundos privados (como a LEAF) e a iminente integração em um comércio global regulamentado de CO₂ (também chamado de Compliance Market). Mas aqui, também, as experiências iniciais podem ser assim resumidas:

- todas as medidas legais de REDD+ devem ser integradas à estrutura jurídica nacional;
- isso também significa que a ampla participação dos povos indígenas e das comunidades locais é um requisito básico. Essa participação não deve se limitar a alguns grupos próximos ao governo, ela também deve incluir vozes críticas e ser aberta;

- o financiamento de REDD+ deve estar vinculado às políticas públicas, apoiá-las, e não as substituir.

A decisão sobre o futuro financiamento para a proteção florestal e os direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais deve caber a eles. Para a cooperação alemã, isso poderia significar a continuidade e o aprimoramento do apoio a iniciativas públicas por meio de um mecanismo como o Fundo Amazônia, que está vinculado a uma redução comprovada do desmatamento e não gera certificados de CO₂ negociáveis.

O governo brasileiro assumiu a responsabilidade de reduzir o desmatamento em suas metas climáticas. Entretanto, qualquer apoio financeiro aos povos indígenas e às comunidades tradicionais não deve estar vinculado a um mecanismo de mercado ou a uma redução no desmatamento que não tenha sido causado por eles. Essas populações têm direitos, não são prestadores de serviços a serem recompensados.

Referências

- BRASIL.. Governo alemão libera mais recursos ao Fundo Amazônia e se torna 1º doador internacional do Floresta Viva. *Agência Gov*, Brasília, 23 jul. 2024. Disponível em: <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202407/governo-alemao-libera-mais-recursos-ao-fundo-amazonia-e-se-torna-1o-doador-internacional-do-floresta-viva>. Acesso em: 20 set. 2025.
- BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. BNDES destina mais R\$ 113 milhões do Fundo Amazônia para apoio a povos indígenas. *Agência de Notícias BNDES*, 19 abr. 2024. Disponível em: <https://agen-ciadenoticias.bndes.gov.br/socioambiental/BNDES-destina-mais-113-milhoes-do-Fundo-Amazonia-para-apoio-a-povos-indigenas/>. Acesso em: 20 set. 2025.
- COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. Carta do povo contra o mercado de carbono e as falsas soluções para a crise climática. *CPT*, 18 abr. 2025. Disponível em: <https://cptnacional.org.br/2025/04/18/carta-cop-povo-carbono/>. Acesso em: 20 set. 2025.
- FUNDO AMAZÔNIA. *Governança*. Brasília: BNDES, [s.d.]. Disponível em: <https://www.fundoamazonia.gov.br/pt/fundo-amazonia/governanca/>. Acesso em: 20 set. 2025.
- FUNDO DEMA. *Fundo Dema*: fortalecendo as lutas dos povos da floresta. Belém, [s.d.]. Disponível em: <https://www.fundodema.org.br/>. Acesso em: 20 set. 2025.
- GARCIA, J. J. G. et al. *Relatório de avaliação de meio termo do Fundo Amazônia*. Brasília: BNDES, 2018. Disponível em: <https://www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/.galleries/documents/monitoramento-avaliacao/5.avaliacoes-externas/FA-Relatorio-Avaliacao-Meio-Termo-Fundo-Amazonia.pdf>. Acesso em: 20 set. 2025.
- GAZETA DO CERRADO. Governo trabalha com a Embaixada da Alemanha em acordo para desenvolvimento de projetos ambientais no Tocantins. *Gazeta do Cerrado*, 7 fev. 2024. Disponível em: <https://gazetadocerrado.com.br/tocantins/governo-trabalha-com-a-embaixada-da-alemanha-em-acordo-para-desenvolvimento-de-projetos-ambientais-no-tocantins/>. Acesso em: 20 set. 2025.

G1 ACRE. Desmatamento no Acre passa de 870 km² e tem maior taxa dos últimos 18 anos. *G1*, 23 nov. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/ac/natureza/amazonia/noticia/2021/11/23/desmatamento-no-acre-passa-de-870-km-e-tem-maior-taxa-dos-ultimos-18-anos.ghtml>. Acesso em: 20 set. 2025.

G1 MATO GROSSO. Instituto cita falta de apoio do governo e sai de projeto que prevê aumentar eficiência do agro e proteger o meio ambiente em MT. *G1*, 22 jun. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2024/06/22/instituto-cita-falta-de-apoio-do-governo-e-sai-de-projeto-que-preve-aumentar-eficiencia-do-agro-e-proteger-o-meio-ambiente-em-mt.ghtml>. Acesso em: 20 set. 2025.

G1 MATO GROSSO. MT registra o maior índice de desmatamento da Amazônia nos últimos 10 anos. *G1*, 10 dez. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2018/12/10/mt-registra-o-maior-indice-de-desmatamento-da-amazonia-nos-ultimos-10-anos.ghtml>. Acesso em: 20 set. 2025.

GIZ – DEUTSCHE GESELLSCHAFT FÜR INTERNATIONALE ZUSAMMENARBEIT. *Programa REM Brasil – REDD Early Movers*: pioneiros na conservação florestal. Bonn: GIZ, 2019. Disponível em: <https://www.giz.de/en/downloads/giz2019-pt-rem-brasil.pdf>. Acesso em: 20 set. 2025.

GREEN CLIMATE FUND. *Forests get a boost from new GCF policy on REDD+ results-based payments*. [S.I.], 8 jul. 2020. Disponível em: <https://www.greenclimate.fund/news/forests-get-boost-new-gcf-policy-redd-results-based-payments>. Acesso em: 20 set. 2025.

INSTITUTO HUMANITAS UNISINOS. Acre bolsonarista defende agronegócio em sintonia com meio ambiente. *IHU*, 15 jul. 2024. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/622480-acre-bolsonarista-defende-agronegocio-em-sintonia-com-meio-ambiente>. Acesso em: 20 set. 2025.

LEAF COALITION. *Página inicial*. [S.I.]: Leaf Coalition, [s.d.]. Disponível em: <https://www.leafcoalition.org/pt/home/>. Acesso em: 20 set. 2025.

PONTO DE PAUTA. MPF e MPPA recomendam anulação urgente de contrato de créditos de carbono entre governo do Pará e coalizão internacional. *Ponto de*

Pauta, 15 abr. 2025. Disponível em: <https://pontodepauta.com/2025/04/15/mpf-e-mppa-recomendam-anulacao-urgente-de-contrato-de-creditos-de-carbono-entre-governo-do-pará-e-coalizao-internacional/>. Acesso em: 20 set. 2025.

PROGRAMA REM ACRE. *Programa REM Acre - Fase II*. Governo do Estado do Acre, [s.d.]. Disponível em: <https://programarem.ac.gov.br/programa-rem-acre-fase-ii/>. Acesso em: 20 set. 2025.

REM – REDD EARLY MOVERS. *10 anos do Programa REM: recompensando pioneiros da conservação florestal*. [S.l.]: Cooperação Brasil-Alemanha para o Desenvolvimento Sustentável, 2022. Disponível em: <https://cooperacaobra-sil-alemanha.com/REM/REM-10-Anos.pdf>. Acesso em: 20 set. 2025.

REM MT. Saiba o que é REDD+ e como ele garantiu 44 milhões para Mato Grosso. *Programa REM Mato Grosso*, [s.d.]. Disponível em: <https://rem.sema.mt.gov.br/imprensa/saiba-o-que-e-redd-e-como-ele-garantiu-44-milhoes-para-mato-grosso/>. Acesso em: 20 set. 2025.

TOCANTINS. Tocantins se torna o primeiro estado do mundo a submeter o REDD+ ao padrão ART/TREES e estima gerar R\$ 25 bilhões com créditos de carbono até 2030. *Secretaria de Comunicação – Governo do Estado do Tocantins*, 14 nov. 2024. Disponível em: <https://www.to.gov.br/secom/noticias/tocantins-se-torna-o-primeiro-estado-do-mundo-a-submeter-o-redd-ao-padrão-art-trees-e-estima-gerar-r-25-bilhoes-com-creditos-de-carbono-ate-2030/pw8jtjpf81o>. Acesso em: 20 set. 2025.

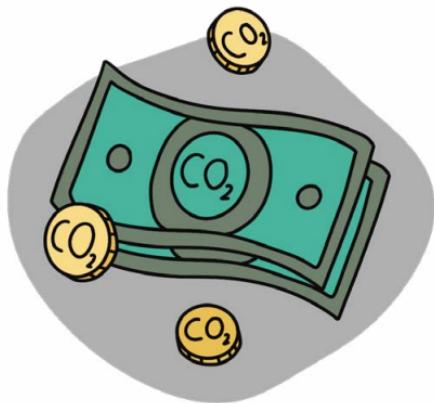
UN-REDD PROGRAMME. *National funding mechanisms for REDD+: lessons learned and success factors*. [S.l.], mar. 2022. Disponível em: <https://www.un-redd.org/sites/default/files/2022-03/Funding%20final.pdf>. Acesso em: 20 set. 2025.

VIEIRA, A.; BATISTA, P. I. A exclusão das pequenas entidades no Fundo Amazônia: uma análise crítica e propositiva. *Brasil de Fato*, 1 jul. 2024. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2024/07/01/a-exclusao-das-pequenas-entidades-no-fundo-amazonia-uma-analise-critica-e-propositiva/>. Acesso em: 20 set. 2025.

“Não estão vendendo só o carbono – estão vendendo nós juntos”:

relatos de povos da floresta sobre
as implicações de REDD+ nos seus
territórios

Entrevistas realizadas
por Fabrina Furtado* e Marina Lobo**



* Fabrina Furtado - Professora do Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (CPDA/UFRRJ) e membra do Coletivo de Pesquisa Desigualdade Ambiental, Economia e Política.

** Marina Lobo - Mestre pelo Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (CPDA/UFRRJ).

Introdução

Com o crescimento dos debates sobre compensação e neutralidade de carbono, o mercado voluntário de carbono tem sido utilizado por empresas e grandes corporações como uma forma de sustentar narrativas de responsabilidade ambiental e compromisso com o enfrentamento às mudanças climáticas. Sem que haja mudanças reais em suas práticas, empresas podem “compensar” suas emissões por meio da compra de créditos de projetos como os de Redução de Emissão por Desmatamento e Degradação (REDD+).

A ideia de REDD+ surge a partir do diagnóstico do desmatamento como uma das principais fontes de emissões de Gases do Efeito Estufa (GEE), construindo-se a ideia das florestas como estoques de carbono a serem preservados. Desde que essa ideia surgiu no debate internacional, projetos privados/voluntários têm se expandido pelo Sul Global, muitos dos quais foram denunciados por não reduzir o desmatamento e ocasionar conflitos com comunidades. Como resposta a essas denúncias, passou-se a construir a ideia de REDD+ jurisdicional, que cobria regiões, estados ou países inteiros sob o poder dos governos nacionais e/ou subnacionais (diversos estados, mesmo antes de uma regulamentação nacional, começaram a elaborar seus próprios sistemas). A importância dada a esse mecanismo como um vetor essencial para o combate às mudanças climáticas impulsionou a proliferação desses projetos no Brasil e no mundo.

Os projetos de REDD+ no Brasil são certificados por três mecanismos: Verified Carbon Standard (VCS) e Climate, Community & Biodiversity Standard (CCB), ambos administrados pela Verra, e Cercarbono. A partir dos dados divulgados por essas certificadoras, em 2024 identificamos 107 projetos privados de REDD+ no Brasil, totalizando quase 19 milhões de hectares

(Paim; Furtado, 2024). Desde o lançamento do relatório, foram cadastrados 28 novos projetos no registro da Verra, dos quais 25 estão atualmente ativos – isto é, estão em processo de implementação ou já têm o registro da certificadora –, e nenhum no da Cercarbono. Apesar dos novos projetos cadastrados, o número total de projetos de REDD+ ativos atualmente no Brasil é de 96. Essa redução se deu porque, entre os 107 projetos mapeados no relatório de 2024, 36 foram desativados: 21 foram retirados pelos proponentes, 9 foram suspensos, 4 tiveram solicitação de registro negada ou foram rejeitados pela administradora, 1 foi desativado e 1 teve seu registro expirado.

Os projetos de REDD+ no Brasil estão localizados, em sua maioria, na região Amazônica, e os estados com maior quantidade de projetos são Pará (27), Amazonas (18), Acre (16) e Mato Grosso (15). Do total de projetos hoje ativos, 22 estão registrados, ou seja, estão aptos a emitir e comercializar créditos de carbono, que são comprados por empresas ou pessoas físicas como forma de compensar suas emissões de GEE. É a partir dessa compra que empresas podem afirmar que são “carbono neutro”, ainda que não tenham de fato reduzido suas próprias emissões.

Entretanto, há controvérsias em relação à efetividade do REDD+ no que diz respeito às emissões evitadas pelos projetos. Conforme apontado pelo relatório *Em nome do clima* (Paim; Furtado, 2024), dois estudos publicados em 2023 indicaram que os créditos emitidos pela Verra provavelmente eram “créditos fantasmas” e não representavam reduções efetivas de carbono, havendo uma superestimação da ameaça de desmatamento nas áreas dos projetos. Ou seja, a compra de créditos não garante que as emissões dessas empresas estejam de fato sendo “compensadas” por projetos de REDD+.

O relatório destacou também os conflitos e outras implicações que esses projetos geram nos territórios. As denúncias envolvem processos de desterritorialização; intensificação dos conflitos fundiários; alterações no modo de vida das comunidades tradicionais nos territórios afetados; sobreposição de projetos com terras públicas; falsas promessas feitas às comunidades; e irregularidades nos processos de consulta à população local. Além disso, destaca-se que grande parte dos documentos dos projetos de REDD+ identificam as comunidades locais como “agentes do desmatamento”, ou seja, há uma responsabilização das comunidades tradicionais pela destruição ambiental, sendo seus modos de vida classificados como obsoletos e destrutivos.

Esses conflitos podem ser identificados, por exemplo, nos cinco projetos cadastrados na Verra que estão atualmente suspensos. Destes, dois projetos no Pará foram suspensos após denúncias realizadas pelo World Rainforest Movement (WRM) e pela agência de notícias *Intercept Brasil*, que identificaram a sobreposição da área do projeto com terras de assentamentos extrativistas estaduais, além de violações nos processos de consulta às comunidades. Um terceiro projeto também havia sido suspenso após as denúncias, mas já teve seu registro na Verra reativado. Os outros três projetos, localizados no Amazonas, foram suspensos em decorrência da Operação Greenwashing da Polícia Federal. Realizada em 2024, essa operação investigou a venda irregular de créditos de carbono por parte de uma organização criminosa suspeita de estar envolvida em grilagem de terras públicas, fraude fundiária e exploração ilegal de recursos naturais na Amazônia. Estima-se que foram gerados e comercializados ilegalmente cerca de 180 milhões de reais em terras do Governo Federal (Brasil, 2024).

Diante da proliferação de conflitos relacionados aos projetos de REDD+ no Brasil e das recorrentes denúncias de violações associadas à sua implementação, torna-se necessário ouvir os povos indígenas e as comunidades tradicionais diretamente afetados. Registrarmos aqui conversas com o ribeirinho Francisco Pereira da Silva Filho, presidente da Associação dos Moradores do Baixo Rio-zinho (ASMOBRI), e com a liderança indígena Alessandra Munduruku, coordenadora da Associação Indígena Pariri. É a partir do relato dessas experiências concretas nos territórios que passamos a compreender como REDD+ não trata de clima, desmatamento, florestas ou seus povos. É mais um negócio, em nome do clima.

“O crédito de carbono chegou dividindo a comunidade”: entrevista com Francisco Pereira da Silva Filho sobre o projeto Mejuruá e a luta pelo território no Baixo Riozinho

Entre os projetos que tiveram seu pedido de registro negado pela Verra, encontra-se o projeto Mejuruá, que cobre uma área de 130.641 hectares nos municípios de Carauari, Jutaí e Juruá, no estado do Amazonas. O projeto Mejuruá foi inscrito na Verra em 2023, para registro em ambos os padrões VCS e CCB, pela empresa proponente BR ARBO Gestão Florestal S.A. (BR ARBO), que afirma ser proprietária de 900.000 hectares de terra no Amazonas.

De acordo com seu documento de descrição, o projeto Mejuruá estaria comprometido com a implementação de atividades que teriam “impactos sociais substanciais” nas comunidades, como a implementação de uma serraria e de uma usina de geração de energia elétrica no município de Carauari, que seriam responsáveis por criar oportunidades de emprego e capacitação para as comunidades. Afirma-se, ainda, que foi estabelecido um canal de comunicação para “facilitar a expressão contínua de preocupações pelas partes interessadas e resolver eficazmente quaisquer conflitos ou queixas que possam surgir ao longo das fases de planejamento, implementação e monitoramento do projeto” (Verra, 2023, p. 67). O documento aponta que as preocupações levantadas seriam “cuidadosamente consideradas e integradas no plano de implementação do projeto” (Verra, 2023, p. 67).

Entretanto, a prática da empresa no território não condiz com o que consta no documento. Dentro da área do projeto está localizada, entre outras, a comunidade de Riozinho, em Carauari. Trata-se de uma comunidade ribeirinha que está há mais de 50 anos no território e que vem lutando pelo reconhecimento de seu

território tradicional e pela regularização fundiária coletiva, tendo protocolado o pedido oficial junto à Secretaria de Estado das Cidades e Territórios do Amazonas (SECT/AM) em abril de 2024. Esse processo para reconhecimento de seu território se deu em concomitância com a movimentação por parte da BR ARBO para implementar o projeto Mejuruá.

Em janeiro de 2025, foi expedida a Recomendação Legal nº 1/2025 do 5º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Amazonas do Ministério Pùblico Federal (MPF), recomendando à empresa BR ARBO a suspensão imediata do projeto Mejuruá no estado do Amazonas. A recomendação foi resultado de denúncias realizadas pela ASMOBRI a respeito de violações por parte da BR ARBO no processo de implementação do projeto. Entre as denúncias, estavam questões relativas à violação da consulta prévia, livre, informada e de boa-fé prevista na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), bem como práticas de assédio, pressão, cooptação e desinformação por parte da BR ARBO (MPF, 2025).

Houve também denúncias de que a empresa entrou em contato com moradores da comunidade de Riozinho para assinatura de contratos em que cederiam parcelas de terra de 5, 10 e 15 hectares – isto é, cessão do próprio território tradicional da comunidade – em troca de apoio ao projeto Mejuruá. A tentativa de celebração de tais contratos já estava indicada no próprio documento de descrição do projeto, no qual se afirma que a BR ARBO desenvolveu o “Programa Anjos da Floresta”, direcionado a cerca de 100 famílias e cujo foco seria “implementar um plano de regularização fundiária para conceder títulos de propriedade a ribeirinhos que habitam essas áreas da fazenda há um período significativo” (Verra, 2023, p. 61). De acordo com o documento, o programa permitiria às

famílias “regularizar a propriedade na região e utilizar suas terras de forma sustentável, com as devidas autorizações legais” (Verra, 2023, p. 72). Entretanto, o que não é exposto no documento e o que foi omitido às famílias quando da celebração desse contrato é que a comunidade tem seu direito ao território assegurado independentemente da execução do projeto Mejuruá e da empresa BR ARBO, uma vez que o direito territorial coletivo aos povos tradicionais é garantido pela legislação brasileira, mesmo que haja registro fundiário privado sobreposto ao território (MPF, 2025).

A Recomendação Legal nº 1/2025 do MPF foi suspensa pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), sob as seguintes justificativas, entre outras: de que não há registro de comunidades indígenas ou populações tradicionais no território abrangido pelo projeto; de que a área discutida na recomendação é propriedade privada; de que o projeto respeita os marcos regulatórios vigentes; e de que houve livre e expressa manifestação da comunidade local em apoio ao projeto. Não foram levadas em consideração, contudo, as denúncias de pressão e cooptação relatadas na própria recomendação do MPF.

A ASMOBRI, a Articulação das Organizações e Povos Indígenas do Amazonas (APIAM) e a Coordenação Estadual de Articulação de Quilombos do Amazonas (CONAQ-AM) emitiram notas de repúdio face à suspensão. No dia 9 de abril de 2025, seis dias após a recomendação ser suspensa pelo CNMP, a administradora Verra negou o pedido de registro VCS do projeto Mejuruá. De acordo com a carta de rejeição, a conformidade com as regras do programa VCS não foi devidamente avaliada pela auditoria independente responsável por analisar o projeto.

Tendo em vista as denúncias realizadas pela ASMOBRI sobre a atuação da BR ARBO no processo de implementação do

projeto Mejuruá, realizamos uma entrevista com Francisco Pereira da Silva Filho, presidente da Associação, para compreender melhor como se deu esse processo.

Francisco, nos conte um pouco da sua história com seu território.

Somos a terceira geração que está no território de Riozinho. Chegamos em Carauari na época da Segunda Guerra Mundial, no auge do ciclo da borracha, quando o Amazonas estava recrutando muitas pessoas para cortar seringa. Assim, nosso município de Carauari tem no mínimo 80% de descendentes de nordestinos. Nessa época, além da borracha, a gente trabalhava com a sorva, que é uma árvore frutífera da floresta, de onde também se tira leite, e que era exportada. Quando a sorva e a borracha perderam seu valor, as pessoas migraram para a caça, a pesca e a agricultura, principalmente a produção de farinha, voltada para subsistência. O que sobra a gente vende. Então, fomos ficando nessa propriedade, tanto que, dentro da floresta fechada, principalmente no Riozinho, você encontra estradas de seringueiro.

Foi no período mais ou menos dos anos 1980, 1990 que chegamos no Riozinho. Quando a safra da borracha começou a terminar, o nosso avô se mudou para a cidade e entregou essa área para o meu pai. E aí nossa família ficou morando aqui, quando eu ainda era criança. A gente se criou aqui. Para a gente, a nossa cultura, o nosso ritmo de moradia na floresta sempre foi assim: você chega na beira do rio e diz: “Eu vou fazer minha casa aqui”. Aí você abre uma área, faz o tapiri. A gente ia na mata, tirava palha, tirava madeira roliça e fazia o que a gente chama de tapiri, que é aquela casa improvisada, onde a gente morava. Estabelecia roçado e, quando chegava um vizinho, a gente dizia: “Meu terreno é daqui para cá”, e todo mundo respeitava. Até

porque são poucas pessoas morando dentro da floresta. Imagina a solidão, sem luz elétrica, sem comunicação. Então, quando chegava alguém, a gente ficava feliz pela companhia, e essas pessoas passavam a ser família. Sempre existiu respeito. A gente não precisava de título de terra e nem ter que dizer “Isso aqui é meu”, aquela coisa da ganância, porque para a gente tudo ali era nosso. A floresta inteira era nossa. Onde a gente queria fazer a nossa casa, a gente fazia. Onde a gente queria fazer a nossa pesca, a gente fazia. Quando a gente não queria mais morar naquele canto, a gente ia para outro canto, onde estava mais farto, com mais peixe, com mais caça. E foi assim desde a época da seringa e da sorva. A gente cortava em um canto, e quando tinha riscado toda aquela árvore para tirar o leite, ia atrás de árvores virgens, que nunca tinham sido exploradas. E quando não tinha mais a sorva ou a borracha, migramos para o roçado, o plantio. Hoje, somos cerca de 40 famílias. Trabalhamos com a agricultura de subsistência e o extrativismo, principalmente a coleta do açaí, e também da seringa, que está voltando.

Quando foi que vocês tiveram o primeiro contato com a empresa sobre o projeto de REDD?

Em 2022-2023, tivemos o primeiro contato com a empresa BR ARBO. Na verdade, a gente ouvia falar de uma outra empresa, que era a APLUB Agroflorestal. A APLUB depois virou a BR ARBO. Na época da APLUB, já escutávamos histórias de que a empresa expulsava moradores, proibia o padre de celebrar a missa na sua propriedade, histórias relatadas em livro, contadas também no sindicato dos trabalhadores. Mas com a gente, no Riozinho, como são 18 km da sede da propriedade deles, eles nunca tinham mexido. E então veio o Cadastro Ambiental Rural, e eles foram

nos mapeando. Em 2023, eles tiveram o primeiro contato com a gente, dizendo que estavam com um projeto, perguntando se dava para entrar na área para fazer o mapeamento, porque aquela área era deles. E nós falamos: “Se não mexer com a nossa propriedade, não tem problema, não”. E eles: “Não, não, não, pode deixar”. Foram muito educados, entraram, fizeram os estudos nas áreas, marcaram algumas árvores com plaquinhas e diziam que ia ser para plano de manejo. E já eram agentes fardados com a marca da empresa fazendo o trabalho.

E nesse primeiro momento, com quem da comunidade eles conversaram e o que foi dito?

Nesse momento, nós já tínhamos criado a nossa associação, a Associação dos Moradores do Baixo Riozinho (ASMOBRI), para que a gente pudesse controlar a entrada de pessoas estranhas e essa matança de caça pelas pessoas da cidade. E quando eles matavam um bicho maior e chegavam na beira, na ponta da estrada, jogavam na água aqueles que eles não queriam, deixando apodrecer. Como as pessoas bebem água no igarapé, a gente viu que aquilo era um problema, então começamos a nos organizar para não deixar isso acontecer. Foi quando surgiu a Associação, em 2017. Quando a empresa chegou, já existia a Associação, e eles nos procuraram para conversar, perguntaram se podiam fazer um levantamento dentro do Riozinho. Nesse primeiro levantamento, eles já chegaram perguntando o que é que os moradores queriam, viram qual era o sonho deles, e por sua vez os moradores falavam das suas fragilidades. Falaram que tinham vontade de ter luz elétrica, de ter água potável, placa solar. Perguntaram também se a Associação tinha alguma necessidade. Falamos que tínhamos acabado de aprovar um projeto para comprar umas máquinas,

mas que não tínhamos recursos para montar um espaço para colocar as máquinas. Então eles chegaram e se ofereceram para ajudar a gente. Dissemos que não queríamos ajuda naquele momento, porque tínhamos medo de que, mais na frente, eles quisessem algo em troca. Eles disseram que “não, não, isso é besteira”.

Falamos também que do nosso terreno a gente não abria mão, não abríamos mão por nada do nosso território, e eles novamente disseram que “não, não, isso aqui não tem nada a ver com terreno, isso aqui não tem nada a ver com a área de vocês”. Então chegaram usando um termo de intenção, depois um termo de parceria, e foram dando nome para esses termos. Falamos que não queríamos aquilo, porque sabíamos que, mais cedo ou mais tarde, poderia ser que a gente tivesse que ir para a justiça contra eles, porque a gente não ia abrir mão das nossas terras, e mais uma vez eles afirmaram: “Não, isso aqui não vai acontecer, não, terra é uma coisa, projeto de investimento é outra, isso aqui é pra gente trazer melhorias pra vocês”. Perguntamos qual era o interesse desse projeto, e eles disseram que queriam ajudar. Então, nessa primeira etapa, eles doaram R\$ 15.000 para adaptar um espaço cedido pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais para a gente trabalhar como Associação. E, logicamente, a gente não tinha experiência de orçamento, de balanço, de quanto custaria um espaço desses. Aqui na Amazônia tudo é caro por causa do transporte, então R\$ 15.000 não deu nem para começo de conversa. E aí, automaticamente, eles vieram de novo: “Ah, vocês não terminaram”, e a gente falou que não tinha como fazer dessa forma, porque depois iria parecer que não estávamos utilizando corretamente o recurso, e que então seria interessante que eles mesmos, se quisessem fazer, terminassem a reforma. E então eles colocaram as pessoas da empresa deles para concluir essa obra.

E quando eles entraram em contato com vocês, eles explicaram o que é o mercado de carbono e o que significa um projeto de REDD? Essa coisa de fazer oficina com a gente, para esclarecer, não. Eles mandaram cópias do projeto de REDD, mas nós nem chegamos a ler, porque eram não sei quantas páginas e tudo em inglês.

Depois desse primeiro contato, como foi se desenvolvendo a relação de vocês com a empresa?

Depois disso, veio a questão de eles quererem que a gente assinasse outras coisas, inclusive essa questão da terra, o contrato de comodato. Não assinamos. Nós tivemos conhecimento pelo Instituto Internacional de Educação do Brasil (IEB) de que as coisas não podiam ser dessa forma, que a área não era deles, que a gente vivia nessa terra há muito tempo. Falaram para a gente não aceitar esse contrato de comodato, mostrando que era como se eles estivessem fazendo um empréstimo para a gente, da nossa própria terra, e que depois íamos ter que devolver. Por isso, não era para a gente assinar. E isso foi abrindo nossos olhos, e fomos estudando, e assim não aceitamos o termo comodato. Aí eles modificaram o documento, mas a intenção era a mesma. Modificaram de novo, traziam para a gente ler, e estava lá dizendo que depois de tantos anos tínhamos que ressarcir, ou alguma palavra assim que a gente não entendia, da mesma forma como nós recebemos. Então era a mesma coisa do comodato. Foi quando eles chegaram com esse termo de doação direta, passando 5 hectares de terra, e quem explorou um pouco mais ganhava 10 hectares de capoeira. Capoeira para a gente é uma área que já foi usada, onde cresceu aquela mata que nós chamamos de imbaúba, uma mata secundária. Então, quem tinha capoeira recebia esse termo de doação dessa área que já tinha sido usada. Só que, nesse mesmo tempo em que o IEB foi nos aconselhando, a

empresa já estava na frente, adiantada. Ela já tinha feito a escuta, já tinha visto as necessidades das pessoas que moram aqui, e aí eles começaram a trazer kits de doação direto para os moradores, com placa solar, Starlink, poço, tudo que eles desejavam. Quem mora lá no escuro, na floresta, onde tem muitos casos de malária, passou a ter mais essa facilidade, então eles aceitaram. E isso foi criando uma divisão dentro da comunidade. Foi quando começaram os conflitos por causa dessa coisa do carbono.

A empresa chegou a impor algum tipo de limitação sobre o uso do território por parte da comunidade nesses termos?

Quando eles colocam o projeto, eles também limitam, dizendo que não poderíamos fazer mais grandes aberturas. E eu disse: "Mas como a gente vai sobreviver, se para a gente, na Amazônia, a alimentação é peixe e farinha? Sem a farinha a gente não consegue nem sobreviver, porque estamos acostumados a vida inteira, desde criança, a comer farinha, agora vocês vão tirar isso da gente?". Porque, para ter a farinha, para a gente plantar a roça, a gente precisa fazer os roçados. E para isso abrimos uma área durante um ano, plantamos duas ou três vezes nessa área, e depois temos que abrir uma nova área. Não trabalhamos com maquinário, com trator. Primeiro porque não temos condições de comprar, e segundo porque muitas vezes essas máquinas não têm nem como chegar onde a gente mora. Nosso sistema de plantio é o que a gente chama de rotação. A gente planta um período no campo e depois deixa aquela terra descansando por dois, três anos, para poder voltar. E então como é que nós vamos reduzir aqui em 5 ou 10 hectares, com famílias que às vezes têm cinco filhos?

Então, a gente foi começando a entender que isso não seria tão bom. Só que, quando a gente foi fazer o repasse dessas

informações para o produtor, para a pessoa que mora lá, para o extrativista, para o agricultor, eles já tinham aceitado o kit da empresa. E aí todo mundo já estava encantado com isso. Imagina você estar no meio da floresta usando um celular, podendo falar com quem está em Manaus, com quem está em Carauari, em tempo real; para a gente, isso era impensável. Além disso, quando eles deram os 5 hectares para os moradores, eles fizeram um documento, um georreferenciamento. Eu levei esse georreferenciamento para o secretário de produção do município e, quando ele checou as coordenadas geográficas do sistema, ele disse que o sistema não lia de nenhum jeito. Jogou em todos os tipos de leitor, nenhum leu. O da casa da pessoa o programa lia, aparecia só a casa, mas os outros quatro cantos do terreno, que supostamente estavam doando, não existiam. E eu disse para o rapaz da empresa que, se um papel desses estivesse errado, eu até entenderia, mas todos os papéis errados? Aí tem um negócio que não bate. E eles disseram que iam consertar em uma semana, mas até hoje nada. Se consertaram, não avisaram a gente.

Como ficou a situação do território depois que a empresa chegou com o projeto?

Entramos com um pedido no Ministério Público Federal de Território de Uso Comum. Ou seja, uma área onde todo mundo pode usar, uma área onde a gente pode fazer nossa caça, nossa pesca e viver livre, como era antigamente. Não tivemos resposta até agora. Na verdade, quando você vai conversar com essas autoridades, eles também desconvoram, porque só aparecem aqui em época de campanha, a gente quase não tem acesso a esse pessoal. Eu, até essa semana, conversava com alguns companheiros nossos que o garimpo é uma coisa ruim, ele destrói, ele derruba, ele polui, mas

pelo menos deixa as pessoas morando lá, mesmo que na miséria, mas morando lá. E o crédito de carbono? A empresa chega dizendo “a terra agora é nossa, essa terra aqui, que vocês moraram a vida toda, agora passa a ser nossa”.

Eu sempre me pergunto qual é pior, se é o crédito de carbono ou é o garimpo. Vale essa reflexão para nós que moramos dentro da Floresta Amazônica, porque até então a gente entendia que toda essa área era nossa. Agora não, eles chegam dizendo que você só tem 5 ou 10 hectares, que só tem direito ao título dos seus ancestrais, onde vocês fizeram os roçados. O resto que sobrou de mata bruta, que vocês preservaram, passa a ser da empresa. Claro que eles não falam com essa linguagem, com essa clareza. Eles falam para o morador o seguinte: “Não, vocês moraram esse tempo todo dentro da floresta, vocês nunca precisaram desse rodo de terra, de floresta, tanto que vocês estão aqui há 20 anos, vocês derrubaram 10 hectares de capoeira, vocês usaram essas capoeiras”. Mas claro que nós fazemos isso porque nós fazemos a rotação. Como é que vamos fazer um roçado com dois quilômetros para dentro da mata, carregar essa farinha nas costas, carregar as frutas, carregar as coisas, se nós não temos transporte, se nós não temos como trazer grande quantidade? É a cultura, o modo de vida que faz a preservação, mas eles não contam isso.

A empresa apresentou algum documento que comprovasse que a área pertence a ela?

Eles mostraram a matrícula. Para você ter uma ideia, eles têm 90.000 hectares aqui, abrangendo três municípios: Jutaí, Carauari e Juruá. Na verdade, a gente sempre diz que isso é o que eles dizem da cabeça deles, porque, na nossa cabeça, isso aqui também é nosso. E a gente já falou, se é para a gente ficar com 5 hectares,

é melhor dar tudinho para eles. Porque para a gente não é só a questão da terra, é a relação de vida que a gente tem com a terra. A nossa história está aqui. Aqui tem a história da nossa família, tem gente que morreu que a gente enterrou, tem as histórias de quando a gente era criança e morava aqui, o primeiro bicho que nós matamos, o primeiro peixe que nós pegamos. A gente olha para aquele terreno e é como se a gente estivesse olhando para o nosso pai, olhando para a nossa vivência, nossa infância. Inclusive, nos documentos que eles mandaram, eles tentaram descharacterizar a gente, dizendo que não éramos comunidade tradicional, que não tínhamos a necessidade desse território. E isso é uma mentira. Primeiro porque é autodeclaratório você dizer que você é o que você é. Segundo, a lei diz que ser comunidade tradicional é ter os costumes tradicionais, é o que você faz, é a sua cultura. Se tudo isso que nós fazemos não é ser tradicional, o que é então? Nós nos acostumamos a vida toda fazendo dessa forma, isso não é ser tradicional? Então, estamos sendo privados de um direito nosso. E o interessante é que, ao mesmo tempo em que eles dizem que nós não somos extrativistas, eles tentaram fazer a gente assinar um contrato de parceria extrativista. E aí como é que eles dizem que nós somos extrativistas? A gente vê como é tudo meio confuso, eles vão tentando ali pegar suas assinaturas e tal. “Ah, mas vocês não assinaram?”. Assinamos, fizeram a boa vizinhança, dando presentes, justamente para ganhar a nossa amizade, para depois fazer o que eles entendem que é bom para eles.

Eu dou até um exemplo: uma menina de 12 anos que namora um adulto. Ela pode até dizer que é namoro, mas para a lei ela está sendo abusada, porque ela não tem o domínio de entender o que está acontecendo ali. Se você for comparar, é a mesma coisa que está acontecendo com os nossos ribeirinhos. Muitas pessoas

são até analfabetas, não têm conhecimento dos seus próprios direitos. Eu mesmo, que era o presidente da Associação, não tinha essa clareza. Foi depois de muito estudo, participando de muitos fóruns, de muitos encontros, conversando com pessoas que entendem, que fui abrindo a mente para isso. As pessoas falaram: “Como é que vocês vão tirar o sustento de vocês agora? Qual é a área de açaizal de vocês, é só dentro dessa área que vocês tiram o açaí nativo de vocês, é só dentro da área dos 5 hectares?”. E não, não é. Nós temos essa coisa de dizer “aqui é nosso”, os vizinhos respeitam, mas quando está escasso de açaí, você pega uma canoa, você baixa o dia todinho para ir buscar um açaí, um dia de viagem. Quando está escasso de peixe aqui, você baixa o dia todinho, às vezes, 30 km, 40 km, para ir buscar o seu peixe.

Então, quer dizer, toda essa área é de uso da comunidade, é uma área que a comunidade explora, mesmo que ela não seja legalizada. Na Amazônia é muito comum, você anda às vezes uma, duas horas, sem encontrar uma pessoa morando no meio da floresta, mas, às vezes, quando chega no final do dia, você topa com alguém que está lá, morando dentro da floresta. Você até se pergunta: como é que mora o senhorzinho aqui? Como é que vive? Mas é a forma que gostamos de viver. E aí chega essa empresa para mudar todo esse panorama, dizendo que agora isso aqui não pode, que você não pode mais fazer isso, não pode mais fazer aquilo. Mas quando eles chegam, geralmente chegam como aquele vizinho tentando agradar da melhor forma possível, pedindo licença para entrar.

O nosso maior medo hoje é que eles usem a assinatura desses moradores para tirar o que é deles. E já estão fazendo isso, porque usaram a assinatura dos moradores para derrubar o pedido de suspensão do projeto que o Ministério Público fez. Eles fizeram isso, mas será que eles disseram para o morador que iam usar a

assinatura deles para derrubar um direito que eles tinham? Eles não falaram isso.

Qual foi o impacto da chegada desse projeto na comunidade?

Os que entenderam as orientações do IEB, do Conselho Nacional das Populações Extrativistas (CNS) e de outros órgãos de apoio que trabalham com a gente ficaram do lado dessa verdade, mas tem aqueles que, por uma necessidade, por nunca terem tido essa oportunidade, vão ficar do lado da empresa, lógico. E a gente nem tira a razão deles, porque são pessoas extremamente vulneráveis em relação ao acesso ao poder público, a recursos, projetos que não chegam lá. E aí causou essa divisão na nossa Associação. Eles [representantes da empresa], inclusive, nunca falam se vamos ter alguma participação nos créditos. Nunca dizem nada sobre qual seria a porcentagem do ganho para quem estava lá esse tempo todo preservando a floresta.

Como você vê a posição das pessoas da comunidade que apoiam o projeto?

Eu vejo muito dizer: “Ah, mas o morador disse que ele está satisfeito”. Claro que ele vai dizer isso, porque, em alguns casos, eles chegam perguntando o seguinte: “Você é contra o projeto que está te trazendo luz elétrica, placa solar, Starlink?”. Quem é que vai dizer que é contra? Ninguém. É como se você tivesse alguém dizendo que te dá um monte de coisa, mas só se você não for contra o projeto. E aí o cara vai dizer o quê? “Poxa, eu morei a vida inteira aqui, o meu sonho era isso, o poder público nunca trouxe, a empresa está me oferecendo.” Ele vai fazer o quê? Ele vai aceitar. É aquela coisa, eu estou aceitando ser abusado. É uma questão de pura necessidade. Imagina o que é isso para

esses povos. Só que o cara ali diz o seguinte: “Não, você não está assinando nada pela questão do terreno, você só está assinando dizendo que você aceita o projeto, que o projeto é bom”. Aí o morador vai lá e assina, e quem não sabe assinar, assina com o dedo, e vai passando. Deveria ser explicado, não temos conhecimento sobre o que é carbono. A gente não sabe como é que vive o carbono, o que é que faz...

E qual foi o impacto da chegada da empresa e do projeto no trabalho da Associação?

Aí vem toda essa questão da pressão que a gente sofre, por estar à frente da Associação. Uma parte do grupo quer que você assine, outra parte não quer. E tem a empresa que pressiona do outro lado, dizendo para a gente: “Poxa, vocês não estavam com a gente? A gente não era parceiro, você não deu a sua palavra?”. Aqui no interior tem muito isso. Inclusive, a gente já tem liderança que hoje defende a empresa com unhas e dentes. Ganhou o kit, colocaram até banheiro na casa, colocaram caixa d’água. Como é que é o nosso sistema de água? A gente ia lá no poço e pegava direto no rio, tomava banho no rio, pegava água na panela, no balde. Agora, o cara ensinou que tem uma forma de colocar com bomba, o pessoal abre a torneira, está caindo água, dá para lavar as coisas, tudo dentro de casa, nesse conforto. Então é desigual a nossa guerra de informação. Eles chegam com capitalismo, e nós chegamos só com a parte da palestra, explicando. E aí quando a gente sai, eles olham para um lado, olham para o outro, e pensam que a Associação não tem como ajudá-los, mas a empresa tem. A empresa tem dinheiro.

Ouvimos falar aqui que, só para eles fazerem o georreferenciamento, foi meio milhão de reais. De onde um ribeirinho vai tirar isso? Muitos deles não têm condições de chegar ao estado,

a não ser em caso de doença, quando o prefeito paga a passagem dele para fazer tratamento, porque se ele não pagar, ele vai morrer aqui mesmo. Imagina que, daqui para a capital, uma passagem custa R\$ 1.000; para ele ir e voltar, ele gasta R\$ 2.000. Aí ele já não vai ter dinheiro para comer. Então, ou ele vende um bem que tem, ou morre, porque não tem dinheiro guardado. E para eles da empresa esse dinheiro é a mesma coisa que nada, fretam até avião se for o caso. Então não tem como dizer que o negócio deles é igualitário, é justo.

A gente tem perdido força nessa luta, a gente tem perdido espaço. Muitos dos nossos moradores estão encantados com esses kits, mas fica aquela pergunta: e depois, o que é que vem? A gente tem dado o exemplo de algumas mineradoras, que tiraram nossos recursos daqui, que tiraram bauxita próximo da gente, empresas que exploravam algum tipo de minério, que depois que terminou o minério, o estrago ficou lá e a cidade voltou para a miséria, para a pobreza. Tem o próprio caso de Brumadinho, de outros cantos, que passaram por desastres ambientais gigantescos.

Além da empresa, alguém de fora chegou a procurar vocês para falar sobre o projeto?

A certificadora também veio falar com a gente, junto com a empresa. Eles não falavam português, falavam inglês e uma pessoa traduzia, um tradutor deles. Na época eles quase travaram o projeto, mas o projeto passou, foi aprovado naquele momento. Foi só agora que a certificadora suspendeu o registro.

E qual é a sua opinião sobre esse tipo de projeto de REDD?

No meu ponto de vista, se vender esse crédito de carbono, não vai impactar para a gente muita coisa. Se não vender, a floresta

vai fazer o mesmo papel dela, venda ou não venda. Porque nós não temos como dizer para a árvore: “Não árvore, você não vai fazer isso, não”. Eu não tenho como dizer isso, ela vai continuar armazenando carbono se a empresa vender ou não o crédito de carbono. E se somos nós que preservamos esse tempo todo, nós deveríamos ter alguma parte nisso. Quando perguntamos para eles o que nós íamos ganhar, eles falaram para a gente que a empresa deles é de capital fechado e que eles não tinham que dar explicação da questão financeira. Ficaram com tanta raiva que terminou a reunião por causa dessa pergunta.

A gente sempre pergunta, porque fomos nós que ficamos aqui esse tempo todo, e o que a gente faz? O corte da seringa, o corte da sorva, o extrativismo do açaí, do patauá, do buriti, da bacaba, tudo nativo. As nossas condições em si, de vida humilde, não levaram à exploração de áreas gigantescas, como lá fora. Nós estamos há 30, 40 anos morando aqui, nossos roçados são do tamanho de um ovo à vista do tamanho da floresta, então é insignificante o impacto que causamos com o nosso modo de vida. E de repente o cara vem, marca tudo, faz um georreferenciamento, vai vender e ganhar milhões. E nós? Não vamos ganhar nada? É justo um negócio desse? Eu não acho. Beleza, se você não quer mais que a gente trabalhe, não quer mais que a gente faça nada, então a gente tem que ter uma forma de sobreviver. Como é que nós vamos trabalhar? Eles chegaram a fazer uma proposta quando perguntamos isso. E falaram: “Vocês não têm o sítio de vocês?” Porque a gente planta açaí, abacate, ingá, pupunha, essas coisas que a gente come no dia a dia. Eles disseram: “Vocês pegam o sítio de vocês e plantam roça”. E eu disse que isso era loucura, porque nós levamos 10, 20 anos para o nosso sítio chegar ao tamanho que está hoje, e aí vamos derrubar para plantar roça, que é só um ano? Não compensa.

Mas aí eles conseguem arranjar uma nova metodologia e fazer de outra forma, de outro jeito, que convença quem está lá debaixo da floresta a aceitar isso. Os moradores dizem que não têm condições de ganhar mesmo, que a empresa é milionária, que tem os melhores advogados, e que então é melhor não insistir. E é duro. No meu caso, eles acham que eu sou muito corajoso, porque eu tenho coragem de levar um negócio desses para a frente, de resistir à implementação do projeto aqui na nossa comunidade.

Os projetos de REDD+ geralmente afirmam que as comunidades estão desmatando. O que vocês acham disso?

É uma grande mentira. Não tem como. Até porque é o seguinte, por que a gente vai produzir um monte se não tem para quem vender? Por que vamos desmatar? Se a maioria das coisas que comemos e das quais vivemos vem da floresta? Passamos seis meses tendo açaí nativo. Quando termina o açaí, começa o buriti, quando termina o buriti, começa o patauá. Aí a gente vai derrubar a floresta para quê?

Uma vez, chegou um rapaz de fora dizendo que nós éramos muito preguiçosos, porque nós não criamos nada, não plantamos nada. E eu disse: “Por que é que a gente vai ficar plantando um monte de coisa, criando um monte de coisa, se já temos tudo que nós queremos?”. Se queremos um tambaqui, tem lá no lago; se queremos uma carne, pegamos lá na mata; se queremos comer uma fruta, tem na mata. Então é isso, não fizemos desmatamento nenhum. Estamos trabalhando com seringa, se a gente desmatar, a primeira coisa que vamos fazer é derrubar a seringueira. E aí? Então, nós achamos isso uma fala mentirosa.

E como está a situação agora?

Agora o projeto está suspenso, e eles estão tentando conversar com a gente. Eles disseram que abrem mão de 700 metros da beira do rio para dentro, mas querem fazer na presença do procurador, dos advogados, do CNS, de todo mundo que está apoiando a gente. Se não for assim, eles não fazem, porque eles já fizeram várias conversas com a gente, e nossas conversas não vão para a frente. Porque é o que a gente fala com eles, como é que nós vamos discutir com advogados formados, que sabem muito?

E as promessas que a empresa fez para vocês foram cumpridas?

Para os moradores eles ofereceram esses kits, mas acho que não foi nem para a metade ainda. Inclusive, eles sempre selecionam aqueles que são favoráveis ao projeto. Para vocês terem uma ideia, eles botaram a Starlink por um ano. Aí a nossa preocupação é se, depois de um ano, isso não vai virar uma sucata lá na parede. Porque de onde esse cara vai tirar dinheiro para pagar R\$ 200, R\$ 300 em uma mensalidade? Ele vai deixar de optar pela comida dele, ou um remédio, para pagar a mensalidade da Starlink? Não vai, a gente conhece a realidade do povo. Esses caras dessa empresa sempre fizeram esses negócios grandes assim e ficam pela metade. Uma época eles tiraram um monte de madeira, e as madeiras apodreceram tudinho na mata, porque não levaram a madeira para ser beneficiada.

E o governo, como tem se posicionado diante dessa situação?

O governo municipal não se envolveu ainda, inclusive disse assim: “Eu vou ser advogado do cão”. Eu nem sei o que isso significa. O do estado, até agora, pedimos ajuda lá na Secretaria de Estado das Cidades e Territórios. Participamos agora de um fórum,

Diálogos Amazônicos, onde o poder judiciário estava e um representante tentou dizer que carbono não era tão ruim assim. Mas aí tinha uma mulher brava, valente, da Operação Amazônia Nativa (OPAN), e ela disse: “Não é assim como o senhor fala, não. Só se for lá na faculdade onde o senhor aprendeu. Porque na vida real, na prática, isso aí é um desastre nas comunidades que conhecemos, nas localidades indígenas”. Só o Ministério Público que ajuda a gente.

Na sua opinião, o que deveria ser feito? O que o governo poderia fazer de diferente, em vez de apostar nesses projetos de crédito de carbono?

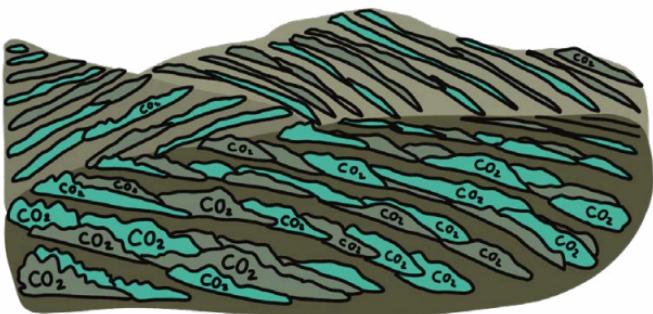
No meu ponto de vista, o governo deveria dar condições para a gente trabalhar com a biodiversidade que tem aqui. Nós somos ricos em açaí, em vinhos que nem são comercializados, que nem o patauá, o óleo de andiroba, a própria andiroba mesmo. O governo deveria incentivar a seringa, porque quando a gente manda essa borracha para outro estado, eles cobram imposto. E aí qual é o incentivo que eles dão? Então eu acho que, para se criar emprego e renda com sustentabilidade, deveria zerar esses impostos sobre os produtos que são da floresta.

Eu acho também que eles deveriam ouvir as comunidades, incentivar essa questão do biocomércio. E dar garantias de segurança para quem mora aqui. O governo está muito preocupado em eleger os seus políticos de qualquer forma, dominar as pessoas que ali moram pela falta de conhecimento, pela falta de educação. Quando você domina a pessoa pela questão financeira, também é um domínio do capitalismo. Temos condições de viver das coisas da floresta, só que o governo não dá essas condições para a gente. E aí chega o cara do madeireiro, oferece para

o morador que está lá R\$ 500 em uma árvore gigante. O cara olha para um lado, olha para o outro, passando necessidade, às vezes o filho precisando de uma roupa, de um remédio. Rapaz, então derruba a árvore. Aí vai lá e derruba, e leva a árvore e paga. Em Carauari, a maioria dos planos de manejo, depois que esse governo entrou, está tudo parado. Os caras estão tirando madeira ilegal. Aqui em Carauari, nós temos o berço do movimento social, nós temos muitas associações, muito movimento. Quem faz a maioria das coisas aqui é o movimento social, que protege, que dá as mãos, que cuida muito da produção também. E cria-se também uma situação de domínio, do grande em cima do pequeno, mesmo que esse pequeno seja inofensivo e não tenha força nenhuma de reagir a qualquer ataque.

Eu não acho isso muito diferente do tempo da colonização do Brasil, em que o cara dava um espelho e levava ouro, porque esse ribeirinho, quando sai de onde mora, ele vai levar os filhos para se viciar em droga na cidade, as filhas para se prostituírem e pedir ajuda na porta da prefeitura, porque tudo o que ele sabia fazer era aquilo que ele fazia dentro da floresta. E aí você tira ele desse habitat natural, ele vai fazer o quê? Ele não tem formação, nunca estudou, aí vai para a cidade fazer o quê? Não tem emprego.

Então, enquanto naquele tempo eles davam o espelho para os indígenas, para os nossos povos agora estão dando kits. Na verdade, o espelho ainda continua, porque o celular é um espelho. Todo mundo quer estar olhando para a tela, ouvindo alguém que está do outro lado, então continua dando o espelho, só que é um espelho mais tecnológico.



“Não queremos floresta de contrato, queremos floresta viva”: o olhar de Alessandra Munduruku sobre o avanço de REDD em territórios indígenas

Atualmente, os Munduruku são cerca de 14 mil pessoas distribuídas pelas terras indígenas Munduruku, Sai Cinza e Kayabi, no alto curso do rio Tapajós e no rio Teles Pires; pelas terras Sawré Muybu e Sawré Bap'in; além das reservas Praia do Índio e Praia do Mangue, no médio curso da bacia do Tapajós. Há ainda grupos Munduruku que lutam pelo reconhecimento de seus territórios no Baixo Tapajós, nas proximidades de Santarém e ao longo do rio Madeira, no estado do Amazonas. Um povo que vem lutando há anos pela demarcação das suas terras, autonomia e defesa dos seus territórios, florestas e rios contra empreendimentos hidrelétricos como a Usina de São Luiz do Tapajós e Belo Monte, o garimpo ilegal, o agronegócio e a ferrovia Ferrogrão, que ameaçam seus modos de vida.

O povo Munduruku, como muitos povos indígenas no Brasil, luta agora contra os projetos de REDD+ no seu território, além do REDD+ jurisdicional que o governo do Pará busca avançar sem a devida consulta aos povos que serão atingidos. Inclusive, em junho de 2025, o Ministério Públco Federal (MPF) pediu à justiça a suspensão e anulação do contrato de compra de créditos de carbono celebrado entre o governo do Pará, por meio da Companhia de Ativos Ambientais e Participações do Pará S.A. (CAAPP), e a entidade internacional Emergent Forest Finance Accelerator (Emergent). Trata-se do anúncio feito em 24 de setembro de 2024 pelo governo do estado, divulgando a venda de quase R\$ 1 bilhão em créditos de carbono e garantia de financiamento da Coalizão Reduzindo Emissões por meio da Aceleração do Financiamento Florestal (Coalizão LEAF, na sigla em inglês). Além de outros problemas com o acordo, no entendimento do MPF, similar ao do povo Munduruku e de outros povos, comunidades e organizações, o governo do Pará está pressionando indígenas e comunidades tradicionais para aprovar rapidamente o sistema de créditos de carbono antes da COP30, sem consulta prévia e informada, violando leis nacionais e internacionais.

Nesse processo de luta, conhecemos Alessandra Korap Munduruku, coordenadora da Associação Indígena Pariri, que representa o povo Munduruku do Médio Tapajós, no município de Itaituba, Pará. Alessandra é uma importante referência de luta contra a mineração e madeireiras em defesa dos territórios e direitos indígenas, reconhecida nacional e internacionalmente. Graças a esse enfrentamento, grandes madeireiras e empresas de mineração, como a Anglo American e a Vale, foram forçadas a desistir de projetos de exploração no território indígena. Pelo seu

papel de liderança, essa mulher guerreira já ganhou diversos prêmios internacionais de direitos humanos, como o Prêmio Goldman de 2023, considerado um “Nobel verde”.

Nos últimos anos, mesmo sofrendo ameaças, a luta da Alessandra no seu território, em espaços nacionais e internacionais, tem sido também contra os projetos e as políticas de REDD+ que têm avançado sobre as terras indígenas, assediando diversos povos e comunidades, inclusive o dela.

Alessandra nos falou da 24^a Sessão do Fórum Permanente das Nações Unidas sobre Questões Indígenas, onde houve debates sobre diversas ameaças às terras indígenas, como a mineração, e sobre o crédito de carbono e o REDD+, “esses mecanismos que são todos iguais, mas com nomes diferentes”, como ela disse. Está também acompanhando os debates em torno da 30^a Conferência das Partes das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, a COP30, a ser realizada na cidade de Belém, Pará.

Quais são, na sua opinião, as maiores ameaças aos territórios indígenas no Brasil de hoje?

A gente tem enfrentado vários problemas como povos indígenas no Brasil, como a proposta de mineração nas nossas terras, a ausência de demarcação e o marco temporal. São assuntos que nos afetam, mas que não estão sendo discutidos com a gente por nenhum governo. O estado do Pará, através inclusive do próprio governador Helder Barbalho, por exemplo, está falando dos povos indígenas, falando sobre crédito de carbono, mas não está falando do marco temporal nem de mineração nas terras indígenas, ou sobre os ataques às nossas terras. Os deputados estaduais também estão falando sobre mercado de carbono, organizando audiência pública para debater o assunto, inclusive exigindo a presença da

Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), mas não sobre os outros temas que nos afetam. Estamos enfrentando um retrocesso muito grande no Brasil, com os nossos direitos sendo violados, mas estão discutindo sobre “REDD+ jurisdicionais”, dizendo que vão apresentar na COP30 e tratar das consultas que fizeram. Mas onde estão essas consultas?

Falando sobre esses processos de consulta, como o povo Munduruku compreende o direito à consulta livre, prévia e informada?

Nós, Munduruku, temos nosso protocolo de consulta dentro dos territórios, ou seja, tanto do Médio, Baixo como do Alto Tapajós. Nesse protocolo, incluímos os ribeirinhos, com quem dialogamos, e falamos também sobre quem pode ser consultado. Não é só o cacique, não é só uma liderança, mas o povo em geral: são as crianças, as mulheres, os professores, os enfermeiros, os caciques, os pajés. E não temos visto esse tipo de consulta no caso de REDD+ e do mercado de carbono. Os nossos direitos à consulta, ao consentimento prévio, livre e informado, estão sendo violados.

Os cientistas, as COPs, que há 30 anos vêm discutindo mudança climática com vários nomes, ainda não entenderam qual é o seu papel. E a gente tem que aceitar esses debates que eles fazem sobre as mudanças climáticas, esse mecanismo de crédito de carbono, a ser apresentado em no máximo três dias na COP30. Enquanto isso, ele já foi inclusive aprovado no Governo Federal, sem consultar os povos indígenas. Como é que nós, indígenas – não só o povo Munduruku, mas também os outros povos, os ribeirinhos, os quilombolas –, estamos sendo consultados, quando nos territórios nem todo mundo está sabendo o que é o mercado de carbono, como funciona e como vai nos afetar?

E como você avalia a forma como essas consultas têm sido conduzidas pelo governo e por outras instituições?

Acho que está acontecendo uma violência muito grande. As consultas não estão sendo feitas, e, quando acontecem, é com grupos bem pequenos e sem levar as informações certas, as que precisamos saber. Porque consulta, para mim, é quando o Estado paga toda a despesa e vai a todos os territórios. Não pode ser em dias de comemoração nem nos dias em que estamos na roça. O governo não pode chegar com seus seguranças. Tem que definir várias questões, como quem vai traduzir, como vão filmar, com base em que interesses, quantos dias podem estar dentro do território. Uma consulta que aconteça até o povo entender o que significa crédito de carbono e REDD; o que vai acontecer, quais os impactos, e também poder discutir outras soluções reais para a gente.

Levando em consideração esses pontos, como você enxerga a questão de projetos de crédito de carbono em territórios indígenas e os danos que eles trazem?

Para nós, não existe uma solução quando se fala de mecanismo de mercado, quando se fala de mercadoria. E vale lembrar que a mercadoria não é só o carbono que estão vendendo – estão vendendo nós juntos. Quando a gente fala de contrato, a gente tem que ler, reler, para entender o que está escrito, para a gente não cair em armadilhas. Quando vem um contrato que a gente não entende, muitas vezes com palavras técnicas, isso viola o direito do povo de entender os processos na sua língua mãe, no seu conhecimento tradicional. Fico imaginando todo esse contexto visto de fora, com o próprio Ministério Público Federal e o Ministério Públiso Estadual também realizando várias denúncias. Tem contrato de projeto de carbono de 30 anos. Imagine, 30 anos de contrato! Meus

filhos já estão grandes, mas meu neto vai sentir as consequências por muito tempo. Por 30 anos, vou ter que dizer para ele que não pode fazer uma roça, que não pode plantar batata, que não pode plantar feijão, que não pode plantar arroz, que não vai fazer uma aldeia, um roçado que seja de agricultura sem veneno, que vai ter que receber algum dinheiro para comprar comida de fora, com veneno, com agrotóxico. Fico imaginando: o que é que vão plantar para a gente em troca desses créditos de carbono? Porque, que eu saiba, são os povos indígenas que plantam alimentos há milênios. Para isso temos todo um conhecimento. Aí, de repente, a gente vai deixar de plantar porque vem um recurso para a gente preservar uma natureza que as empresas vão continuar destruindo? Não tem condições.

Quando vejo esses projetos, entendo que eles estão nos dizendo que temos que parar de plantar, de fazer a nossa própria fiscalização, de ensinar aos nossos filhos a nossa cultura tradicional. E, em troca disso, temos que ensiná-los a pensar só em dinheiro, porque a empresa está pagando muito bem? Então, assim, vai chegar na mente dos nossos filhos e netos a ideia que as empresas querem que chegue: “Vamos vender nossa terra, porque é o dinheiro que vale mais, porque a empresa está pagando”. Com isso, então, vamos comprar comida industrializada. É essa comida com veneno que está chegando na mesa do povo brasileiro que vão trazer para os nossos territórios? Com os projetos, não vamos conseguir plantar, porque somos proibidos de plantar, de caçar, de ir para o mato. E os locais sagrados? Vou ter que deixar de ir até eles porque temos que preservar tudo por conta do planeta, do aquecimento global? Isso tudo está acontecendo, mas será que é por conta da gente?

Sobre esse último ponto, como você avalia a forma como os povos indígenas têm sido responsabilizados no debate sobre as mudanças climáticas e com o mercado de carbono? Que impactos isso gera para os territórios e modos de vida indígenas?

Fico pensando: como é que eles querem botar uma culpa na nossa conta, responsabilizando os povos indígenas, os povos tradicionais? Como é que vou pegar um dinheiro para que as empresas continuem destruindo? Como é que eles vão amenizar o desmatamento, se eles querem mais plantação de soja ou uma ferrovia como o Ferrogrão, que vai carregar toneladas de grãos de soja, de milho, passando pelos nossos rios? Estão dragando os rios da bacia do Tapajós. Inclusive, a Secretaria Estadual do Meio Ambiente (Sema) está dando pedaços de terra para grandes empresas, para destruir, para fazer grandes silos. Como é que vamos observar uma mineradora dentro do nosso território sem poder lutar contra aquilo, porque estão pagando muito bem através dos créditos de carbono? E onde está a cultura? Cadê o modo de vida tradicional para passarmos para os nossos filhos e filhas? Isso, para mim, é genocídio da língua, é genocídio cultural do povo, que não vai mais poder ensinar aos seus filhos como surgiu uma batata. Ou vai ser só uma história no museu? Parece que o museu é mais importante do que a própria realidade, do que o que a gente vive no dia a dia. Parece que eles querem nos ver no museu, em Portugal, na Alemanha, em qualquer lugar do mundo, menos olhar para a realidade que nós estamos vivendo e como estamos pedindo socorro. Será que os líderes mundiais estão preparados para isso? Ou somos nós que temos que brigar por conta de dinheiro?

Diante desse cenário, como você percebe que o mercado de carbono chega às comunidades, considerando as disputas e os

desafios enfrentados pelos povos indígenas na luta pela terra e por seus direitos?

O que eu vejo com a chegada de REDD+ e o mercado de carbono em terras indígenas, que já enfrentam a mineração e as madeireiras, além dos outros projetos, é que as empresas e o governo acabam gerando uma briga entre os povos indígenas. E quem ganha mais com isso? Nós, os Munduruku, sempre falamos: “Não queremos isso, queremos o nosso território, queremos demarcações, queremos ser livres”. Eu vejo muito discurso de que “ah, indígena é pobre”. Gente, a gente não é pobre! Temos território, temos rios, temos florestas. Quando se fala que os indígenas são pobres, por que eles criam leis para tomar nosso território, então? Por que eles estão querendo marco temporal? Por que eles querem paralisar a demarcação das terras indígenas? Por que eles querem mineração nas terras indígenas? Se nós somos tão pobres assim, cadê as políticas públicas para os nossos territórios? Porque nós somos capazes, sim! Hoje, nós temos um trabalho. Agora mesmo, eu estou aqui na ONU, mas o meu povo está lá, fazendo, ensinando aos jovens sobre apicultura, como criar abelhas no quintal para tirar mel. Isso também é sustentabilidade. Como tirar o óleo de copaíba, andiroba, como trabalhar com a floresta sem degradar, sem estar derrubando. Isso somos nós que fazemos.

Como você vê o destaque que o crédito de carbono tem ganhado no debate sobre as mudanças climáticas?

Hoje, com todos os problemas que temos, estamos discutindo o mercado de carbono. Ninguém quer discutir sobre o mercúrio, sobre como as mulheres estão sendo envenenadas nos seus úteros com mercúrio, ou como o leite materno está envenenando seus

filhos e filhas. Ninguém quer discutir sobre esse assunto, porque são as mulheres que estão sendo atingidas. É o direito delas de dar o leite materno para seus filhos que está sendo violado. Isso é grave. Mas querem discutir sobre o crédito de carbono. O grave também é a gente olhar e dizer: “É solução ter mineração nas terras indígenas? É solução ter crédito de carbono?” Ou é uma solução só para a imprensa internacional, para passar uma mensagem para a mídia que está tudo bem? Não está tudo bem! Nossa Pará está numa situação tão grave; a seca no ano passado foi tão grande que a gente viu os rios sumirem e os peixes serem mortos, a gente respirou fumaça. Mas é isso que o crédito de carbono vai trazer para a gente? Será que vai salvar a gente, a gente vai voltar a respirar? Não vai ter mais desmatamento, mais queimada, não vai ter mais destruição dos territórios com os créditos de carbono? Acreditamos que não. O mercado de carbono não vai resolver nada disso.

E como você avalia o crescente interesse em projetos de crédito de carbono em terras indígenas?

Eles não querem territórios que são do sojero, que são das mineradoras, que são das fazendas. Eles querem o quê? Os nossos territórios! Há anos brigamos pela demarcação, mas isso não importa. Eles querem negociar o nosso ar, mercantilizar o ar que respiramos, nossa floresta. E floresta não é só floresta em pé, como eles falam; somos nós, povos indígenas, que estamos dentro da floresta. Não adianta falar sobre mudanças climáticas se as empresas continuam destruindo. Não adianta falar sobre os povos indígenas se são a favor do petróleo. Não adianta dizer que salva o meio ambiente se quer mineração nas terras indígenas.

Diante de tantas ameaças, como você avalia a atuação do governo brasileiro na proteção dos direitos indígenas, especialmente em termos das políticas ambientais e territoriais?

A gente faz o trabalho do governo. Mudança climática tem a ver com petróleo e desmatamento, certo? Pois nenhum governo fureou um poço dentro do nosso território. A gente faz o trabalho do governo, fiscalizando o território, porque o governo mesmo não tem coragem de mandar a fiscalização. Na semana retrasada estávamos na Funai. É triste ouvir dizer que não tem dinheiro para demarcar nossas terras, mas tem dinheiro para crédito de carbono. Não temos autonomia mais por conta da Lei 14.701, que estabelece o marco temporal, impedindo a demarcação de terras que não eram tradicionalmente ocupadas ou disputadas em 5 de outubro de 1988. Isso favorece a ideia que eles dizem que nós não precisamos de consulta, o que é gravíssimo! Quem é que está brigando para dizer: “Vamos derrubar essa Lei 14.701”? Ninguém! Só os povos indígenas, principalmente o Munduruku, entram nessa briga. A gente sabe que tem gente a favor do garimpo, e que é por isso que eles vão nesse caminho de buscar gente a favor de garimpar nos territórios, com essa falsa solução, dizendo: “Você sai do garimpo que eu vou te dar dinheiro para crédito de carbono”. De onde vem esse dinheiro? Quem está dando dinheiro tão fácil assim? Quem é o interessado em entrar no nosso território? Por que não dá dinheiro, recurso para o governo demarcar território indígena? Por que não dá dinheiro para os povos indígenas e dizer: “Vamos lá, brigar e derrubar essa Lei 14.701”, ou seja, derrubar o marco temporal? Quem pressiona o Supremo Tribunal Federal (STF)? Eles não têm coragem! Nós, povos indígenas, temos que ter enfrentamento, muitas vezes sozinhos, sem apoio. E nós estamos lá, com criança, com mulheres grávidas, com os pajés,

com os idosos, lá no meio da rua, passando sofrimento. Mas nós conseguimos chegar e entregar uma carta para o Gilmar Mendes, ministro do STF. Nenhuma outra organização chegou e falou pra gente o que queria, ou somou com a gente. Mas estão discutindo, fazendo festa no estado do Pará. A COP, hoje, não é uma COP para solucionar mudanças climáticas, virou um festival. Isso que eu vejo. Virou um lugar, para os povos indígenas, para a sociedade, de festa. Mas, para o governo, virou negócio, virou contrato. Estão fazendo contratos e mais contratos em cima das nossas cabeças, sem consulta.

Para encerrar, como você enxerga a realização da COP30 no Pará, considerando todo esse cenário? Qual deve ser o papel dos povos indígenas, da sociedade e do governo diante desse evento?

A gente nem sabe o que vai acontecer depois da COP30. O que será? Porque agora está todo mundo focado na COP30, mas o que virá depois? O que vão discutir sobre o nosso território? O que vão trazer para nós? Já foram 30 anos de COP, 30 anos dessas conferências, desses líderes mundiais se reunindo para resolver esse problema, que só piora. Porque a cada ano a gente vê mais uma seca. Isso que a gente vê: fumaça, morte. Os rios estão secando. O que será daqui até novembro, nessa COP? Ou vão querer botar só a mídia, do próprio Helder Barbalho, para mostrar que está tudo bem, que está tudo cheio de floresta, enquanto o povo está lá, tentando apagar o fogo? Povos que andam quilômetros e quilômetros atrás de água para beber ou atrás de alimento, porque até a roça que a gente faz queima, ela seca, por conta dessas mudanças climáticas. Mas o Pará está preocupado mais com o festival.

Acho muito importante o MPF estar junto. E acho que as comunidades também deveriam se manifestar mais, indígenas

ou não indígenas, pessoas da cidade, porque eu vejo que as pessoas da cidade são abandonadas mesmo, não têm uma política, o saneamento básico é precário. Mas estão vendendo o Pará, com todo mundo dentro. Não vai ser só o Pará. Vai ser toda a região do Amazonas, do Amapá, vai ser o Mato Grosso, que quase não tem mais floresta, né? Mas estão negociando.

Eu acho muito importante que o Ministério Público Estadual e a Defensoria Pública da União busquem uma solução. O jurídico precisar começar a barrar, em cima dos governos, até mesmo do Presidente Lula. É preciso questionar essa lei que foi aprovada criando o mercado de carbono no Brasil, porque isso não é solução.

Referências

A PÚBLICA. Para Ibama, estudos de impactos sociais e ambientais da usina do Tapajós são insuficientes. *A Pública*, 13 abr. 2015. Disponível em: <https://apublica.org/2015/04/para-ibama-estudos-de-impactos-sociais-e-ambientais-da-usina-do-tapajos-sao-insuficientes/>. Acesso em: 29 jul. 2025.

AGÊNCIA BRASIL. Documentário mostra impactos da hidrelétrica de Belo Monte para população. *Agência Brasil*, 28 out. 2016. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-10/documentario-mostra-impactos-da-hidreletrica-de-belo-monte-para-populacao>. Acesso em: 29 jul. 2025.

BRASIL. Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 144, n. 27, p. 136, 8 fev. 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm. Acesso em: 28 jul. 2025.

BRASIL. Polícia Federal. PF deflagra Operação Greenwashing para investigar venda irregular de créditos de carbono. *Gov.br*, 5 jun. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/noticias/2024/06/pf-deflagra-operacao-greenwashing-para-investigar-venda-irregular-de-creditos-de-carbono>. Acesso em: 5 maio 2025.

MPF – Ministério Público Federal. *Recomendação Legal Nº 01/2025 - 5º Ofício/PR/AM*. Manaus, 12 mar. 2025.

MUNDURUKU, A. Entrevista realizada a partir da apresentação na mesa “Direitos Humanos em Questão: balanço de experiências”, durante Webinário *Mercado de Carbono, Etnodesenvolvimento e Direitos Humanos*. Escola Superior do Ministério Público da União, 29 abr. 2025, 1 vídeo. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=UqpaesV209I>. Acesso em: 18 set. 2025.

NIKOU, E.; MONCAU, J. “As mulheres Munduruku estão envenenadas por mercúrio, e temos provas”, denuncia líder indígena. *Repórter Brasil*, 24 fev. 2021. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2021/02/as-mulheres-munduruku-estao-envenenadas-por-mercurio-e-temos-provas-denuncia-lider-indigena/>. Acesso em: 29 jul. 2025.

OBSERVATÓRIO DO CLIMA. Pesquisadores apontam falhas em estudo sobre a Ferrogrão. *Observatório do Clima*, 10 jul. 2020. Disponível em: <https://www.oc.eco.br/pesquisadores-apontam-falhas-em-estudo-sobre-a-ferrograo/>. Acesso em: 29 jul. 2025.

PAIM, E.; FURTADO, F. (org) *Em nome do clima: mapeamento crítico*. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, 2024. Disponível em: <https://rosalux.org.br/wp-content/uploads/2024/03/em-nome-do-clima-2.pdf>. Acesso em: 29 jul. 2025.

SILVA FILHO, F. P. da. O projeto Mejuruá e a luta pelo território no Baixo Riozinho. [Entrevista concedida a] FURTADO, F.; LOBO, M. 22 maio 2025.

VERRA. *Verra – Standards for a sustainable future*. [S.l.]: Verra, [s.d.]. Disponível em: <https://verra.org>. Acesso em: 5 mai. 2025.

©Fundação Rosa Luxemburgo e Editora Funilaria, 2025.

Coordenação editorial: Caio Valiengo, Marilia Jahnel, Renata Del Vecchio

Organização: Elisangela Soldateli Paim e Fabrina Furtado

Edição e preparação: Daniel Moreira

Revisão: Daniel Moreira e Sheila Jacob

Coordenadora de Comunicação: Katarine Flor

Projeto gráfico, capa e diagramação: Angela Mendes

Ilustrações de capa e miolo: Giulia Ferrari Ulbrich

Graffiti atualizada segundo o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990, que entrou em vigor no Brasil em 2009.



O conteúdo deste livro está sob a Licença Creative Commons Atribuição-Não-Comercial-Compartilhamento 4.0 Brasil.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Mercado de carbono e o negócio da compensação /
[organizadores Elisangela Soldateli Paim,
Fabrina Furtado]. -- São Paulo : Editora
Funilaria, 2025. -- (Politizando o clima:
poder, territórios e resistências ; 3)

Vários autores.
Bibliografia.
ISBN 978-65-84735-43-9

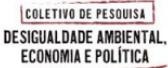
1. Créditos de carbono - Brasil 2. Dióxido de
carbono - Aspectos ambientais - Brasil 3. Dióxido
de carbono atmosférico 4. Mercado de emissão de
carbono 5. Mudanças climáticas - Aspectos
ambientais I. Paim, Elisangela Soldateli.
II. Furtado, Fabrina. III. Série.

25-299564.0

CDD-363.73874526

Índices para catálogo sistemático:

1. Crédito de Carbono : Mudanças climáticas :



Esta publicação foi realizada com o apoio da Fundação Rosa Luxemburgo, no âmbito do Programa Latino-americano de Clima e Energia, e com fundos do Ministério Federal para a Cooperação Econômica e de Desenvolvimento da Alemanha (BMZ). O conteúdo da publicação é responsabilidade exclusiva de seus autores e não representa necessariamente a posição da FRL.

Esta publicação contou também com o apoio acadêmico e científico da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ).

Coleção

POLITIZANDO O CLIMA: PODER, TERRITÓRIOS E RESISTÊNCIAS

Fundação Rosa Luxemburgo, Editora Funilaria, CPDA/UFRRJ e
Le Monde Diplomatique Brasil

Volume 1 Energia e Neocolonialismo

A política energética alemã no Brasil: um olhar crítico sobre o hidrogênio verde e suas implicações neocoloniais

Gabriel Strautman e Elisangela Paim

Ações orientadas à agroenergia no âmbito da transição energética

Lisbet Julca Gonza e Fabiana Barboza Alves de Anhaia

Na linha de frente contra o “monstro do mar”

Entrevista realizada por Katarine Flor com Angelaine Alves

Volume 2 Mineração, petróleo e bioeconomia

Mineração e transição energética são faces da mesma moeda: violências e violações de direitos na Amazônia brasileira

Ailce Margarida Negreiros Alves e Larissa Pereira Santos

Reflexões sobre a expansão da fronteira petroleira na Amazônia brasileira: água e petróleo não se misturam
Bianca Dieile da Silva

A bioeconomia como solução corporativa: entre o capital e a memória ancestral

Guilherme Carvalho

Volume 3 Mercado de carbono e o negócio da compensação

O direito de poluir como política climática: uma análise crítica da Lei nº15.042/2024, que institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões

Fabrina Furtado e Gabriel Strautman

A cooperação alemã e o mercado de carbono no Brasil: contradições e controvérsias

Thomas Fatheuer

“Não estão vendendo só o carbono – estão vendendo nós juntos”: relatos de povos da floresta sobre as implicações de REDD+ nos seus territórios

Entrevista realizada por Fabrina Furtado e Marina Lobo com Francisco Pereira da Silva Filho (presidente da Associação dos Moradores do Baixo Riozinho/AM) e com Alessandra Korap Munduruku (coordenadora da Associação Indígena Pariri/PA)

Volume 4 Mudanças climáticas e cidades

Na mesma tempestade, mas não no mesmo barco;
Racismo, mulheres negras e clima

Alexandra Montgomery

Para não ir pela enxurrada: enfrentar a crise climática é combater o racismo ambiental

Gisele Brito

Sobre SUVs elétricos sem motoristas e o futuro da mobilidade urbana em um contexto de emergência climática

Daniel Santini

*Não é sobre clima, desmatamento, florestas
ou seus povos. É mais um negócio, em nome do clima.*

Este livro foi composto nas fontes Core Sans e Clássica Pro, e
o miolo impresso em papel Pólen Natural 80 g/m² pela gráfica
Forma Certa em outubro de 2025



“ A sanção da Lei nº 15.042/2024 marcou a entrada do Brasil no mercado regulado de carbono, mas não sem controvérsias. Ao legitimar um mecanismo de mercado e o direito a poluir, a lei expõe fragilidades: exclusão do agro, ausência de critérios de integridade, baixa participação social, violação do direito à consulta e papel das seguradoras, evidenciando interesses corporativos.

(Furtado e Strautman)

“ O REDD+ incorporou os paradigmas neoliberais na política climática e abriu caminho para um comércio global de carbono que inclui os territórios dos povos indígenas e das comunidades tradicionais. O compromisso da cooperação alemã com o REDD não deve ser entendido como uma abordagem de cooperação internacional, mas sim como uma política orientada para o mercado. ”

(Fatheuer)

“ A gente nem sabe o que vai acontecer depois da COP30. Porque agora está todo mundo focado nisso, mas e depois? O que vão discutir sobre o nosso território? Já foram 30 anos dessas conferências para resolver esse problema que só piora. Porque a cada ano a gente vê mais uma seca. A gente vê fumaça, morte. Os rios estão secando. ”

(Munduruku)

